EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

ÓRGÃO LICITANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP**
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	http://179.125.61.249:8079/comprasedital/
ENDEREÇO:	Rua: Barão do Rio Branco, nº 600, Centro – Santa Salete/SP
DATA DA SESSÃO:	**07/12/2026**
HORÁRIO:	**09h00**
INFORMAÇÕES:	(17)3662-9000 E-mail: licitacao@santasalete.sp.gov.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.santasalete.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	**AMPLA**
MODO	**ABERTO**
TIPO	**MENOR PREÇO POR ITEM**
PUBLICAÇÃO	Íntegra do edital e de seus anexos, inclusive o Estudo Técnico Preliminar, no PNCP e no site oficial www.santasalete.sp.gov.br; extrato no Diário Oficial do Município, do Estado e da União e em jornal diário de grande circulação (art. 54, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Santa Salete – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n.º 14133.2021 e demais leispertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Santa Salete – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas,suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lancesde forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamentode preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somenteserão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

1. DO PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, CNPJ nº 01.611.211/0001-23, estabelecida na Rua Barão Do Rio Branco, nº 600, Centro, na cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação, no bojo do Processo nº 077/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026, com critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, que objetiva a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INCLUINDO 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO E OS ITENS REMANESCENTES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 008/2026 E Nº 017/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA", regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08hrs30min do dia 24/11/2026.
1.3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08hrs30min do dia 07/12/2026.
1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09hrs00min do dia 07/12/2026.
1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.
1.6. LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: http://179.125.61.249:8079/comprasedital/ .

2. DO OBJETO

2.1. O presente procedimento licitatório objetiva a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INCLUINDO 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO E OS ITENS REMANESCENTES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 008/2026 E Nº 017/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**", conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo I), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Estima-se o valor total da contratação em R$ 261.603,62 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R$ 67.906,83 (sessenta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos) referentes aos itens da Secretaria Municipal de Saúde, suportados por recursos próprios e oriundos da Emenda Parlamentar nº 41190003 e da Emenda Parlamentar nº 41190007, e R$ 193.696,79 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) referentes aos itens da Secretaria Municipal de Assistência Social, suportados por recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme dotações orçamentárias do exercício de 2026 abaixo e Quadro de Rastreabilidade do Termo de Referência (Anexo I):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
02 PREFEITURA

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0101 Fundo Municipal de Saude
10 301 0101 1111 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude
274 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 300.107 EMENDA 41190007- MARIA ROSAS
332 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 800.009 EMENDA 41190003 - DEP. MARIA ROSAS

139 OR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00 310.000 SAÚDE–GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
02 PREFEITURA
02 03 ASSISTENCIA SOCIAL
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0083 Promover o Serviço do Bem-Estar Social
08 244 0083 2011 0000 Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

088 OR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 500.029 Convenio - IGD - Bolsa Familia

090 OR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 500.029 Convenio - IGD - Bolsa Familia

358 ES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 500.062 PROCAD – SUAS

359 ES 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 500.062 PROCAD – SUAS

360 ES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 500.065 SIGTV-PORTARIA 886/2023

361 ES 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 500.065 SIGTV-PORTARIA 886/2023

4. DO LOCAL, DATA HORÁRIO E CADASTRAMENTO NO SISTEMA

4.1 A sessão pública será realizada no site http://179.125.61.249:8079/comprasedital/ no dia 07/12/2026, com início às 09h00min., horário de Brasília/DF.

4.2 O cadastro do fornecedor interessado a participar da presente licitação será através do SCPI Portal de Compras, no endereço http://179.125.61.249:8079/comprasedital/, na opção **SOLICITAR CHAVE DE ACESSO**, localizada no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. **O cadastro será feito apenas uma vez**.

4.3 O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em ***formato.pdf*** no endereço https://www.santasalete.sp.gov.br/, e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@santasalete.sp.gov.br.

4.4 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

4.5 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça o lançamento da proposta para esta licitação na data/horário acima mencionados, o prazo será automaticamente estendido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

4.6 A CHAVE DE ACESSO deverá ser solicitada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início do prazo de lançamento da proposta, no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio eletrônico http://179.125.61.249:8079/comprasedital/, **SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE A SUA SOLICITAÇÃO.**

4.7 O prazo pré-estabelecido no **subitem 4.6**, visa garantir à eficiência do serviço público no que se refere à participação do procedimento licitatório, visto que, a sobrecarga do sistema de pregão eletrônico poderá acarretar dificuldades na liberação da chave de acesso em tempo hábil. Diante disso, **o Município de Santa Salete se EXIME de qualquer responsabilidade.**

4.8 Não sendo possível o requerimento da chave de acesso conforme o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o licitante **poderá solicitá-la até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

4.9 A solicitação da chave de acesso será necessária **UMA ÚNICA VEZ** e dará o direito de participação neste procedimento licitatório e em todos os demais realizados pelo Município de Santa Salete/SP.

4.10 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico, conforme dispõe no **Item 4,** é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Salete, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11 A **perda da senha ou a quebra de sigilo** deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. A participação em todos os itens desta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, observado o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o **ANEXO IV** e que sua proposta de preços, mediante o **ANEXO III** está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com o Termo de Referência constante do **ANEXO I – Termo de Referência**, do presente edital.

5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, conforme o **ANEXO IV – Declaração Unificada,** previstas no edital.

5.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.6. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

5.7. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus Anexo (s);

5.8. Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.9. Os que se enquadrem nas seguintes vedações:

5.10. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.12. Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.13. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.14. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.15. Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.16. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.17. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.18. O impedimento de que trata o subitem 5.12 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do pregão eletrônico ou da execução do contrato **agente público do órgão ou entidade contratante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21. A vedação de que trata os subitens 5.16 e 5.20 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. A Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de **PREGÃO**

ELETRÔNICO através do site http://179.125.61.249:8079/comprasedital/;

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

6.4. O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, conforme o **ANEXO II** outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

6.5. A empresa licitante deverá **anexar no sistema eletrônico** juntamente com os documentos de habilitação, no ícone **"Documentos de Representação e Credenciamento"**, o seguinte: **Documento oficial de identificação** que tenha foto do Representante Legal (pessoa física indicada no contrato ou estatuto social da empresa – exemplo: Sócio Administrador/Diretor/Proprietário).

6.6. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Salete, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, o modelo e o preço, bem como as declarações exigidas neste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da proposta, nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, e deverão ser encaminhados por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação pelo agente de contratação, prorrogável mediante solicitação justificada apresentada antes do término do prazo.

7.4. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sob total e exclusiva responsabilidade do licitante, que deverá manter atualizados seus dados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.5. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei

Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.6. Juntamente com a proposta, o licitante deverá anexar no sistema a Declaração Unificada, de acordo com o modelo disposto no ANEXO IV deste instrumento, afirmando, caso seja aplicável:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como, cumprem com todos os requisitos de habilitação;

b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, sem qualquer interferência de terceiros;

e) Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

f) Que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n. º 14.133, de 2021.

g) Que não se utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

h) Que obteve total acessibilidade ao Edital Referencial e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

i) Que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

j) Que serão responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

k) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

l) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

m) O licitante deverá declarar, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

n) Declara ainda, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 14.133/21.

7.6.1. Sendo todos os itens de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, a assinalação do campo "não" na declaração de enquadramento impedirá o prosseguimento do licitante no certame.

7.7. Todas as declarações e ações realizadas diretamente no sistema serão de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante.

7.8. A falsidade da declaração de que trata os **itens 7.5 ou 7.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.2. Valor unitário e total do item;

8.3. Marca, modelo e fabricante do produto ofertado;

8.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **ANEXO I Termo de Referência**, deste edital.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.6. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.11. Não serão admitidas propostas com quantidades inferiores às previstas para cada item neste Edital.

8.12. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após esse prazo, poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE

acumulada no período, mediante apostilamento, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.14. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8.15. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Antes de iniciar a Sessão, a empresa licitante DEVERÁ verificar o melhor navegador para o uso e bom andamento durante o certame, utilizando preferencialmente o 'Google Chrome'. Caso o sistema Portal de Compras não funcione, esta deverá efetuar a limpeza do "cache" no navegador supracitado. O Município de Santa Salete se EXIME de qualquer responsabilidade quanto a problemas ou dificuldades do licitante em acessar o Portal de Compras para a efetiva participação no certame.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, na qual deverão estar presentes os valores e marcas dos itens, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o (a) Pregoeiro (a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais/porcentagem, por item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos/porcentagem, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.13. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa

"ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.14. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.15. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 9.14 será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.16. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 9.14 e 9.15**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18. Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem **9.14**, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.

9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

9.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.21. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio http://179.125.61.249:8079/comprasedital/.

9.25. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.27. Considerando que todos os itens são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, não se aplicam as regras de desempate ficto previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.28. O Pregoeiro irá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

9.29. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele

previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.30.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.30.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.30.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.30.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.30.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.30.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.30.7. Empresas brasileiras;

9.30.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31. Após a Etapa de Lances, na fase de aceitação, o Pregoeiro verificará a proposta e os documentos técnicos apresentados, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

9.32. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.33. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento licitatório;

10.1.2. Não sendo vencedora a Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – MEs ou Empresas de Pequeno Porte – EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

10.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas ou outro prazo estipulado, no presente momento da sessão, a critério do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5. O envio da proposta readequada e de documentos complementares será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A falta de envio no prazo ou a não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro implicará a desclassificação da proposta.

11.6. Após transcorrido o prazo estabelecido pelo pregoeiro, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.7. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o (s) licitante (s) vencedor (es).

11.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** Do edital, especialmente quanto

à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

12.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras http://179.125.61.249:8079/comprasedital/, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

13.3. **Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do subitem 7.3 deste Edital e do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.**

13.4. **O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação, em arquivo único, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação pelo agente de contratação, prorrogável mediante solicitação justificada apresentada antes do término do prazo.**

13.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública ou apresentação de certidões vencidas, que em se tratando de micro e pequenas empresas, serão concedidos os prazos para as devidas regularização.

13.6. **O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.**

13.7. **A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

13.8. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados por meio do sistema, no prazo por ele fixado.

13.9. **Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.**

13.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.11. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá

um acréscimo de 10% a 30 %, conforme o art. 15, §1º da Lei 14.133/21, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

13.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.14. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.19. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.20. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.21. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, *quando for o caso*.

13.22. A licitante deverá apresentar Declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

a) Empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do

processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Empresas em recuperação extrajudicial*:* está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação da **Declaração Unificada do ANEXO IV** e dos seguintes documentos abaixo discriminados:

14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

14.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

14.1.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.1.8. Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal da empresa licitante;

14.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

14.1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

14.1.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos do Município da sede do licitante;

14.1.2.4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

14.1.2.5. Prova de situação regular com a Fazenda Estadual relativa à Débitos Tributários da Dívida

Ativa do Estado, da sede da licitante.

14.1.2.6. Certidão Negativa de Débito de Competência de Competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário.

14.1.2.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

14.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;

a) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43, Parágrafo 1°, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "b", implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006**.**

14.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a abertura da sessão pública, caso não conste prazo de validade no documento.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

15.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://179.125.61.249:8079/comprasedital/.

15.11. A falta de interposição na forma prevista acima, importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, nos termos do Anexo VI (Minuta do Contrato), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP.

16.3. Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

16.4. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

16.5. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.6. Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

17.1. O descumprimento do contrato ensejará aplicação de penalidades.

17.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.2.4.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

17.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.2.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.2.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;

17.2.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

I) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

II) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.2.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.2.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.2.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa;

17.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.4.2. As peculiaridades do caso concreto

17.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.5.1. **Advertência** pela falta do **subitem 17.2.1.** Deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.5.2. **Multa** de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos **subitens 17.2.1 à 17.2.13**;

17.5.2.1. Para as infrações previstas **nos itens 17.2.4. à 17.2.8**, a *multa será de **0,5% a 15%;***

17.5.2.2. Para as infrações previstas nos **itens 17.2.9 à 17.2.13** *a multa será de **15% a 30%.***

17.5.2.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

17.5.2.4. Moratória de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento), pela entrega do objeto em desacordo com o Edital e seus anexos, enquanto não regularizada a pendência;

17.5.2.5. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.5.2.6. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, e de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

17.5.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.2.2 a 17.2.8 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.5.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos **subitens 17.2.9 a 17.2.13**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.6. Todas as sanções previstas nesta cláusula de infrações poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021

17.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 da Lei Federal nº

14.133/2021.

17.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.2.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital.

17.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

17.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@santasalete.sp.gov.br .

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme §2º do art. 16 da IN SEGES nº 73, de 2022.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11. Os documentos que compõem este processo foram harmonizados. Eventual divergência remanescente será resolvida pelo agente de contratação mediante esclarecimento publicado, prevalecendo, quanto às especificações do objeto, o Termo de Referência (Anexo I) e, quanto às regras do certame, este Edital.

19.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico http://179.125.61.249:8079/comprasedital/.

19.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III – Modelo de proposta de preço
ANEXO IV – Declaração Unificada
ANEXO V – Declaração de ME/EPP
ANEXO VI – Minuta do contrato.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Prefeitura Municipal de Santa Salete, em 23 de novembro de 2026.

Júlio Cesar Martins Miliatti
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE	
SECRETARIA	**Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	**Rosana Cristina Cocharro Preto / Queila Carvalho Cambuy Nunes** **Secretária Municipal de Saúde / Secretária Municipal de Assistência Social**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

j) adequação orçamentária;

1.3. Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

a) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

b) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica,

quando for o caso.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INCLUINDO 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO E OS ITENS REMANESCENTES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 008/2026 E Nº 017/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA", conforme quantitativos e especificações abaixo, agrupados por secretaria requisitante:

Descrição do Item	Quant.	Unid.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (Fiscal: Rosana Cristina Cocharro Preto)		
Carro de Curativos Hospitalar: Equipamento móvel destinado ao apoio em procedimentos de curativos, organização e transporte de materiais e insumos em ambientes assistenciais. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática a pó de alta resistência, garantindo durabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização. Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) prateleiras, confeccionadas em aço inoxidável, com superfícies lisas, sem cantos vivos, bordas elevadas (tipo gradil) para evitar queda de materiais, e de fácil limpeza e desinfecção. Equipado com sistema de rodízios giratórios de, no mínimo, 3" (três polegadas), sendo pelo menos 02 (dois) com freio, revestidos em material que não marque o piso, proporcionando mobilidade suave, estabilidade e segurança durante o uso. Deve conter alça ou puxador ergonômico integrado à estrutura, facilitando a condução do equipamento. Opcionalmente, poderá possuir suporte para balde e bacia, suporte para descarte de resíduos (lixeira acoplada) para armazenamento de materiais, conforme necessidade do serviço. Capacidade de carga mínima por prateleira: 10 kg. Dimensões aproximadas: - Altura total mínima: 80 cm - Largura mínima: 40 cm	01	Unid.

- Comprimento mínimo: 60 cm O equipamento deve apresentar acabamento sem rebarbas, com soldas reforçadas e polidas, resistência a produtos químicos utilizados na limpeza hospitalar, e atender às normas sanitárias e de segurança vigentes.		
Computador (desktop-avançado): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHZ; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6gb de memória gddr6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 rpm, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVME interface m.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHZ (2x8gb). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. deverá contar com teclado USB, abnt2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional WINDOWS 11 64bits PRO. fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. É um computador de mesa que oferece maior capacidade de armazenamento, maior versatilidade. possui disco rígido com maior capacidade de armazenamento para fotos, vídeos, programas, sistema operacional; memória RAM superior, interface de vídeo capaz de transmitir dados de áudio e vídeo em alta resolução simultaneamente por um único cabo	02	Unid.
Computador portátil (notebook): O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 THEREADS e frequência de 2.4 GHZ; unidade de armazenamento SSD com no	02	Unid.

mínimo 512 GB, interface PCIE NVME m.2 gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM ddr5 5200mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas WIDESCREEN, antirreflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse TOUCHPAD com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conectores rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 AX, BLUETOOTH mínimo 4.0. Sistema operacional WINDOWS 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de LÍTION com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display PORT, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Computador portátil (notebook) é um equipamento de informática compacto e móvel que integra, em uma única unidade, processador, tela, teclado, dispositivo apontador (TOUCHPAD ou mouse), bateria e demais componentes, permitindo o uso em diferentes locais sem necessidade de instalação fixa.		
Computador servidor (apenas servidor básico de entrada): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador servidor com processador que possua no mínimo4 núcleos, 8 THEREADS, frequência de 3.2 GHZ e turbo BOOST 3.9ghz; memória RAM de 16 a 32 GB ddr4 ECC 2666 MHZ (2 módulos de 8 GB), disco rígido: 2 x 1 TB 7200 rpm SATA 3 - configurado em RAID 1, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada), interfaces de vídeo integrada à CPU com 16 MB, fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, sistema operacional WINDOWS server 2019 ESSENTIALS (64 bits) ou superior. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. O computador servidor é, basicamente, um computador mais potente do que seu desktop comum. Ele foi desenvolvido especificamente para transmitir informações e fornecer produtos de software a outros computadores que estiverem conectados a ele por uma rede. os servidores têm o hardware para gerenciar o funcionamento em rede wireless e por cabo ethernet, normalmente através de um roteador.	01	Unid.
CADEIRA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO Cadeira especialmente projetada para procedimentos de coleta de material	04	Unid.

biológico, como sangue e outros fluidos, proporcionando conforto ao paciente e ergonomia ao profissional de saúde. Estrutura confeccionada em aço carbono, com pintura eletrostática a pó de alta resistência, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos em material sintético impermeável (courvin), resistente a agentes químicos e de fácil limpeza. Deve possuir apoio de braços anatômicos, reguláveis em altura, com suporte adequado para posicionamento do membro superior durante o procedimento, permitindo estabilidade e segurança ao paciente. Apoios estofados e revestidos com material lavável. Encosto com inclinação ergonômica, reclinável proporcionando melhor acomodação do usuário durante o uso prolongado. Base com pés fixos com sapatas antiderrapantes, assegurando firmeza durante a utilização. Capacidade mínima de carga recomendada: 120 kg. Dimensões: - Altura do assento mínima: 45 cm - Largura do assento mínima: 45 cm - Profundidade do assento mínima: 40 cm O equipamento deve atender às normas sanitárias e de segurança vigentes, sendo isento de cantos vivos e com acabamento que evite acúmulo de resíduos.		
MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório destinada ao uso administrativo em ambientes institucionais, adequada para atividades de escrita, uso de computador e organização de materiais de trabalho. Estrutura confeccionada em material resistente, podendo ser em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, ou em MDP/MDF de alta densidade com revestimento laminado melamínico (BP ou similar), garantindo durabilidade, estabilidade e facilidade de limpeza. Tampo com espessura mínima de 15 mm a 25 mm (ou superior, conforme material), com superfície lisa, resistente a riscos e umidade, de fácil higienização. Acabamento com bordas protegidas em fita de PVC ou ABS, evitando desgastes e proporcionando maior segurança ao usuário.	02	Unid.

Deve possuir estrutura estável, com reforços inferiores quando necessário, garantindo resistência ao uso contínuo. Pode conter painel frontal (saia) para maior privacidade, conforme modelo. Deve dispor de, no mínimo, 01 (uma) gaveteira acoplada ou móvel, com 02 a 03 gavetas, dotadas de corrediças metálicas ou telescópicas, com abertura suave e sistema de travamento (quando aplicável), permitindo organização de materiais e documentos. Pés com sapatas niveladoras ou antiderrapantes, garantindo estabilidade em diferentes tipos de piso e evitando deslocamentos involuntários. Dimensões aproximadas: - Largura Mínima: 1,20 m - Profundidade mínima: 0,75 m - Altura Mínima: 0,74 m (padrão ergonômico) Deve apresentar design ergonômico, compatível com cadeiras de escritório, proporcionando conforto durante o uso prolongado. Acabamento uniforme, sem rebarbas, farpas ou cantos vivos, atendendo às normas de segurança e ergonomia aplicáveis. O produto deve ser novo, de primeiro uso, em linha atual de fabricação, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO: Equipamento de energia ininterrupta (nobreak) com tecnologia online de dupla conversão, destinado à alimentação contínua e estabilizada e à proteção dos equipamentos de informática da Unidade Básica de Saúde. Especificações mínimas: - Potência nominal mínima de 2 kVA / 1.600 W; - Fator de potência de saída mínimo de 0,8 e correção do fator de potência de entrada superior a 0,99; - Tensão de entrada: 220 V; tensão de saída: 220 V; - Banco de baterias com, no mínimo, 04 (quatro) baterias de 7 Ah / 12 V;	01	Unid.

- Faixa de variação da tensão de entrada de, no mínimo, -45% a +25% e regulação da tensão de saída de ±1%; - Tecnologia de controle digital por microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais), forma de onda senoidal pura e função TRUE-RMS; - Display LCD com back-light indicando o status de funcionamento e a monitoração do equipamento; - Bypass manual/automático sem tempo de comutação; - Software de comunicação com interface RS232 e/ou USB; - Proteções contra surtos de tensão, curto-circuito, sobrecarga, variação de frequência, subtensão, sobretensão, distorção harmônica, spikes, flicker, blackout, brownout, sag, swell, ruído, sobreaquecimento e descarga profunda das baterias; - Conexão por cabo de força, com tomadas de saída no padrão NBR 14136; - Dimensões de referência (P x L x A): aproximadamente 425 x 190 x 328 mm, admitidas variações compatíveis com a instalação em ambiente administrativo; - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (Fiscal: Queila Carvalho Cambuy Nunes)		
COMPUTADOR DESKTOP 6ª GERAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS 6º geração-core I5/ Geração- Processador 4 núcleos, 4 threads, 3.6GHZ frequência turbo max 3,6Ghz, cache 6MB smart cache, soquete FCLGA1151COM Video Integrado– placa Mãe B250 Para Processadores Intel 6ª/7ª/8ª/9ª Geração Padrão DDR4 M2 NVMe/ CPU– Suporta CPUs 6/7/8/9 rd Gen (Ivy Bridge)- CPUs Intel® Core™ (LGA1151) - Chipset – Chipset Intel B250 Memória– 2 slots SDRAM DDR4 de 240 pinos– Memória de até 64 GB – Suporta DDR4 de canal duplo 2133/2400/2666MHz Interface I/O– 1 porta de teclado PS/2, 1 porta de mouse PS/2– 4 portas USB, compativeis com USB2.0/1.1 – 2 x USB compativeis com USB3.0– 1 x Porta VGA – 1 x Porta HDMI– 1 x Porta DVI– 1 x Porta RJ45 – 1 x Porta de Áudio 3 em 1 (Line-in/Line-out/Mic in) Interface Onboard– 1 x Conector de Alimentação ATX de 24 pinos– 1 x Conector de Alimentação ATX 12V de 8 pinos– 1 x Conector USB 2.0, pode suportar 2 * USB 2.0 – 1 x Conector USB 3.0, pode suportar 2 * USB 3.0 – 1 x Conector F_AUDIO– 1 x Conector F_PANEL – 1 x Conector SPEAKER– 2 x Conectores FAN – 4 x Portas de Conexão serial SATA/6GB/S – 1 x Conector LPC_DEBUG Som Integrado Codec de áudio HD de 6 canais integrado – Fornece interface de áudio frontal– Fornece interface de microfone estéreo frontal LAN Integrada –LAN onboard de 100/1000 Mbps Slot de Expansão – 1 Slot PCI	03	Unid.

Express x16– 1 Slot PCI Express x1– 1 Conector NVME-M.2Dimensões– 17 x 19cm (Arquitetura Micro ATX) Memoria RAM DDR4 16gb frequência 2400Mhz. SSD Capacidade: 480GB/Formato: 2,5/Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s)Compatibilidade com versões anteriores: para SATA Rev. 2.0/Leituras sequenciais: SATA Rev. 3.0 até: 450MB/s/Gravações sequenciais: SATA Rev. 3.0 até: 450MB/s/Consumo de Energia: 0,640 W Inativo / 1.423 W Leitura / 2.052 W Gravação/Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX potência 240WTS reais nominal, 115/230v, frequência 50Hz-60Hz, ventilador de 12cm, contendo cabo de energia, voltagem 11 GABINETE OFFICE PADRÃO com conexões 2x USB + áudio frontal, tipo/posição da fonte: ATX parte superior tipo placa mãe: ATX Baias: suporta 2 SSD ou 2 hds, com 2 fans de 12cm. 0v/220v . GABINETE OFFICE PADRÃO com conexões 2x USB + áudio frontal, tipo/posição da fonte: ATX parte superior tipo placa mãe: ATX Baias: suporta 2 SSD ou 2 hds, com 2 fans de 12cm.		
MONITOR 22 POLEGADAS WideScreen led preto 75hz 110v 220v / Tamanho da Tela 22" Painel da Tela VA Formato da Tela Widescreen Resolução Full HD Proporção da Tela 16:09 Resolução Máxima 1920x1080 Frequência de Atualização 75Hz Características AMD FreeSync, Crosshair, Dynamic Action Sync, Black Stabilizer, Plug & Play, Super Resolution+, OnScreen Control, Color Weakness Tempo de Resposta 5ms Conexões HDMI, D-SUB Posição da Tela Horizontal Ângulo de Visão 178º / 178º Inclinação -5°/15 Brilho 250cd/m² Número de Cores 16,7 milhões de cores (NTSC 72%) Pixel Pitch 0,2493x0,2410mm Contraste 3000:01:00 Base Removível Padrão de Furação 75x75mm Voltagem Bivolt Tipo de Tomada 10ª Consumo Aproximado de Energia 19W (típ.) Cor Preto 1 Monitor , Fonte de alimentação, Cabo HDMI	05	Unid.
COMPUTADOR DESKTOP 10ª GERAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS 10º geração-core I5/ Geração- Processador 6 núcleos, 12 threads, 2,5Ghz frequência turbo max 4,4Ghz, cache 18MB smart cache, soquete LGA 1151 COM Video Integrado– Placa Mãe Suporte para processadores Intel Core™ i9/ i7/ i5/ i3 de 10º 12ª / 13ª / 14ª geração e processadores Intel Pentium/processadores Intel Celeron no pacote LGA1200/1700. Suporta Dual Channel DDR4 1866/2133/2400/2666/2933/3200 2 x Slot de memória DDR4 DIMM, máx. Suporta até 64 GB de memória Cada DIMM suporta módulo DDR4 não ECC 4/8/16/32GB Suporta módulos de memória Intel Extreme Memory Profile (XMP) Total suporta 1 x Soquete M.2 e 4 portas SATA III. 1 x Soquete M.2 (M Key) (M2_PCIEG3_32G_SATA): Suporta módulo SSD M.2 Tipo 2242 /2260 /2280 Suporta PCIe 3.0 x 4 (32 Gb/s) e SATA lll (6 Gb/s) SSD 4 x Conector SATA III (6 Gb/s). LAN 10/100/1000 Mb/s, capacidade Half/Full duplex. 4 x Portas USB 3.2 (Gen1) (2 em E/S traseiras e 2 por meio de conectores internos) 8 x Portas USB 2.0 (4 em E/S traseiras e 4 por meio de conectores internos). 1x Slot PCIe 4.0 x16 (modo x16) 1x Slot PCIe 3.0 x1 1x Porta de teclado/mouse PS/2 1xHDMI	02	Unid.

1xPortaVGA 2xPortasUSB3.2 4xPortasUSB2.0 1xPortaLAN 3 x Conector de áudio. Memoria RAM DDR4 16gb frequência 3666Mhz. SSD M.2 NVME DE 480GB velocidade de gravação 1200 MB/s e velocidade de leitura 2000 MB/s, interface PCIE 3.0X4, formato M.2 2280 NVMe. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX potência 500W reais nominal, 115/230v, frequência 50Hz-60Hz, ventilador de 12cm, contendo cabo de energia, voltagem 110v/220v . GABINETE OFFICE PADRÃO com conexões 2x USB + áudio frontal, tipo/posição da fonte: ATX parte superior tipo placa mãe: ATX Baias: suporta 2 SSD ou 2 hds, com 2 fans de 12cm. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS11 (64bits).		
Impressora Multifuncional Ecotank Colorida Preto **impressão** - Tecnologia de impressão: Injeção de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK) - Máxima resolução de impressão: Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução aprimorada em diversos tipos de papel - Velocidade máxima de impressão: Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) - Velocidade de impressão ISO: Preto 15 ppm e colorido 8 ppm (A4/carta) Cópias - Velocidade de cópia ISO: Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta) - Resolução máxima de copiado: 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF) - Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF) Digitalização - Tipo de scanner: Mesa plana com sensor de linhas CIS a cores - Velocidade de digitalização: 12 segundos em preto / 29 segundos colorido - Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) - Resolução óptica/máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi - Profundidade da cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída Rendimento de tintas - Garrafas de tinta de reposição genuínas: 1 garrafa de tinta preta rende até 4.300 páginas, 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.300 páginas.	02	Unid.
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE TANQUE DE TINTA Funções de impressão, cópia e digitalização. Tecnologia de jato de tinta com sistema de tanques de tinta recarregáveis instalado de fábrica, 4 (quatro) cores (CMYK). Admite-se equipamento de qualquer fabricante. Impressão: resolução máxima de no mínimo 4.800 x 1.200 dpi; velocidade ISO (ISO/IEC 24734) mínima de 8 ppm em preto e 4,5 ppm em cores (A4/Carta). Cópia em tamanho A4/Carta. Scanner de mesa plana colorido, com resolução óptica mínima de 1.200 dpi e área máxima de digitalização mínima de 216 x 297 mm. Manuseio de papel: bandeja com capacidade mínima de 100 folhas A4; tamanhos A4, Carta, Ofício, envelopes e papel fotográfico. Conectividade USB 2.0, Wi-Fi e Wi-Fi Direct, com suporte a WPA2 ou superior. Alimentação 100-240 V, 50/60 Hz. Compatível com Windows 10 ou superior. Rendimento declarado pelo fabricante de no mínimo 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores por conjunto de refis de reposição. Acompanha conjunto	03	Unid.

inicial de tintas, cabo de alimentação, cabo USB e guia de instalação.		
REDE Adaptador Wireless USB de Alto Ganho 150Mbps	05	Unid.
Hd Externo Portátil 4tb Usb 3.0 Preto	02	Unid.
Webcam HD com Microfone Embutido HD Resolução máxima de vídeo: 1280px x 720px. Imagem com resolução de 0.9 Mpx. Interface: USB-A 2.0. Adequada para desktop pc, notebook. Compatível com Skype, Zoom. Possui várias funções. É adequada para videconferências. Ideal para suas comunicações virtuais diárias.	04	Unid.
Headset Multimídia com microfone para chamadas via computador	04	Unid.
PENDRIVE CAPACIDADE 16GB	05	Unid.
NOBREAK 600VA | 300W - BIVOLT ENT: 115/ 220V - SAÍDA: 115V - 4 TOMADAS - SENOIDAL P/ APROX. - 1 BAT. 12V 7AH	05	Unid.
Projetor Até 300 Poleg. 3600 Lumens Branco Projeção brilhante de 3.600 lúmens para imagens vibrantes em aulas e apresentações. Vida útil da lâmpada de até 12.000 horas no modo ECO para uso prolongado e reduzido custo de manutenção. Conectividade HDMI e VGA para fácil integração com diversos dispositivos de ensino e apresentação. Correção trapezoidal automática vertical de ± 30 graus para projeção precisa em qualquer ambiente. Peso de 2,7 kg facilita a instalação e o transporte entre salas de aula ou locais de apresentação. Zoom digital de 1.0 a 1.35 melhora a versatilidade em ajuste de tamanho de imagem.	02	Unid.
Tela De Projeção 100 Polegadas Hd 4k Com Tripé Ajustável,Tela De Projeção 100 Polegadas Hd 4k Com Tripé Ajustável, Tamanho diagonal da tela: 100 " Formato da tela: 16:9. É compatível com telas TODOS PROJETORES. Ganho de tela: 2.4.	02	Unid.
Smart TV LED 50" , equipada com a tecnologia de Business TV que permite configurar a TV tanto para o modo residencial quanto para o modo hotel, trazendo uma maior variedade de configurações e personalizações. Especificações: Tamanho da tela: 50” Sistema operacional: Tizen™ Processador: Hyper Real Conexão: WiFi Resolução: FHD 1.920 x 1.080 Tecnologia de tela: LED HDR Frequência: 60Hz Tempo de resposta: 5ms Saídas de áudio: 2 Potência (RMS): 20 Dolby Digital Plus Fonte de alimentação: AC100-240V 50/60Hz Consumo de energia (máximo): 120W Classe Eficiência Energética: A Conectividade: 2 HDMI, 1 USB, 1 AV e 1 RF Espelhamento de tela Navegador (Web Browser) Modelo controle remoto: TM1240A Cor: Preto Furação VESA: 20x20 cm Dimensões (AxLxC): 66 x 114 x 14 cm Conteúdo da embalagem: 1 x Smart TV 50” 1 x Controle Remoto 1 x Cabo de força 1 x Manual de instruções	01	Unid.
CAIXA DE SOM BLUETOOTH 1600W RMS PORTÁTIL BIVOLT COM LED Equipada com 1600W RMS de potência, conexão Bluetooth, USB, cartão de memória ou entrada auxiliar P2. - Potência e Fidelidade Sonora Som robusto e alta fidelidade sonora. - Conectividade Versátil Bluetooth para conexão sem fio. Entradas físicas: USB, cartão de memória, entrada auxiliar P2. Duas entradas P10 para microfone e instrumentos musicais. - TWS e Power X Tecnologia TWS permite conectar duas caixas sem fios, aumentando a potência. Power X possibilita que duas caixas operem juntas para um incremento significativo na potência. - Design Atraente e Funcional Painel com LED e funções acessíveis na parte frontal. Rodas e alças para transporte facilitado. - Especificações Técnicas Potência: 1600W RMS. 2 Woofer de 8” polegadas e 1 Tweeter de 3” polegadas. Bateria interna recarregável bivolt com duração de até 4 horas. Função Karaokê, controle de EQ/ECHO, ajustes de graves e agudos. - Bateria Recarregável e Duração Bateria interna recarregável	02	Unid.

com duração de até 4 horas. Tempo de recarga de até 2 horas.		
Microfone Sem Fio Duplo Dinâmico Digital Profissional Uhf Com Maleta Dois microfones de mão dinâmicos com padrão polar cardioide para captar voz com clareza em igrejas e eventos. Autonomia média de até 5 horas com pilhas alcalinas permitindo uso contínuo em apresentações prolongadas. Inclui maleta, cabo P10 e fonte de alimentação para fácil transporte e configuração em qualquer local. Conectores XLR balanceados e saída P10 mixada oferecem flexibilidade para uso com diversas mesas de som. Sistema operando na faixa de 660 a 690 MHz otimiza qualidade sonora para vocais em diferentes ambientes. CARACTERÍSTICAS * Modelo: LX1200 * Frequência: 660 a 690 MHz * Frequência fixa * 2 microfones de mão * Padrão polar: Cardioide uniforme * Controle de volume independente (Canal A e B) * Saídas XLR balanceadas individuais * Saída P10 mixada * Filtro de sopro interno no globo * Resposta de frequência ideal para vocais * Autonomia média: até 5 horas (com pilhas alcalinas) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS * Receptor LRX * Alimentação: 12V DC * Consumo: 500 mA * Canais: 2 * Distorção: 0,3% * Resposta de frequência: 30 Hz a 20 kHz * Relação sinal/ruído: 96 dB * Transmissor LHT * Potência de saída: 10 mW – 30 mW * Distorção harmônica: -50 dB * Consumo: 110 mA	01	Unid.
TECLADO USB MULTIMIDIA PARA MICROCOMPUTADOR	13	Unid.
MOUSE USB 1600 DPI LASER PARA MICROCOMPUTADOR	13	Unid.
CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR PARA MICROCOMPUTADOR	13	Unid.
ESTABILIZADOR MONO 110V/ 300VA	03	Unid.
SSD 480 GB Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	04	Unid.
Telefone Sem Fio Preto, Voltagem: 127/220V. Possui 1 fone de ouvido. Agenda para 70 contatos. Até 20 horas de conversa. Com 10 toques personalizados para chamadas. Display digital. Frequência: 1920MHz. Telefone sem fio**.**	04	Unid.
NOTEBOOK processador Intel Core I5 - 8GB RAM 256GB SSD Windows 11 Home Tela 15,6" Full HD Bivolt Especificações: Processador: Intel Core i5 12450H. Versão do sistema operacional: 11. Edição do sistema operacional: Home. Nome do sistema operacional: Windows. Capacidade de disco SSD: 256 GB. Capacidade total do módulo de memória RAM: 8 GB. Placa gráfica: UHD. Com tela tátil: Não. Resolução da tela: Full HD. Resolução de Full HD. Placa de vídeo UHD. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui pad numérico. Modo de som Alto-falantes duplos estéreo • Tecnologia TrueHarmony Microfone duplo • Tecnologia Purified Voice. 8 GB RAM DDR4 de até 3.2 GHz (4 GB em módulo SO-DIMM + 4 GB em módulo SO-DIMM) Expansível até 32GB DDR4. tela de 15,6'' resolução Full HD e tecnologia LED, proporcionando imagens nítidas e vibrantes. A unidade de armazenamento SSD de 256 GB ,memória DDR4 de 8 GB , fonte do carregador de 90W e possui placa de rede 10/100/1000. tampa superior em alumínio Mais informações: Notebook – Intel Core i5 12450H, 8GB RAM, SSD 256GB, Tela 15,6" Full HD processador Intel Core i5 12450H de até 4,4 GHz e 8 GB de memória RAM DDR4 (expansível até 32	01	Unid.

GB), SSD NVMe PCIe 4.0 de 256 GB. A tela de 15,6" LED Full HD (1920x1080) possui acabamento antirreflexo, relação de aspecto 16:9 e painel TN com 45% de gama de cores NTSC, oferecendo uma boa experiência visual. Rodando o Windows 11 Home, o notebook conta com webcam HD, microfone duplo com tecnologia Purified Voice, e alto-falantes estéreo com TrueHarmony, proporcionando ótima qualidade de áudio e vídeo para videoconferências. Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico, porém sem retro iluminação. Não possui leitor de impressão digital nem tela touch. Em conectividade, traz: Wi-Fi e Bluetooth Porta HDMI 2.1 2x USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) 1x USB Tipo-C com Thunderbolt 4 1x USB 3.2 Gen 1 adicional Saída para fones de ouvido Bateria de íons de lítio com autonomia de até 7 horas, capacidade de 50 mAh, e peso total do equipamento de apenas 1,85 kg. Fonte de alimentaço Manual em português.		
Lavadora de Alta Pressão Motor de Indução, Frequência: 60Hz.Voltagem:127V Com mangueira incluída de 5m de comprimento. Possui rodas para facilitar o seu transporte. Adequada para trabalhar com água a uma temperatura máxima de 40 °C e, assim, deixar suas superfícies brilhantes. Dispensador de detergente incorporado para melhorar o desempenho da limpeza. Função de desligamento automático incorporado ao liberar o gatilho. Protetor térmico incorporado que protege o motor de superaquecimentos. Projetada para poder usar diferentes tipos de jatos para aprofundar a lavagem. Bomba de água fabricada com material de alumínio. Inclui 3 pistões de Aço inoxidável. Acessórios incluídos. Certificado pela INMETRO.	01	Unid.
Máquina De Lavar 13kg Cesto Inox Cor Branco Sistema de lavagem: Agitação Tipo de abertura: Superior Plugue: 10A Quantidade de níveis de roupa: 5 Cesto: Inox Centrifugação: Sim Dispenser para alvejante: Sim Dispenser para amaciante: Sim Dispenser para sabão em pó: Sim Filtro elimina fiapos: Sim Interior de aço inox: Sim Painel mecânico: Sim Visualizador de etapas de lavagem: Sim Dispenser para sabão líquido: Sim Quantidade de programas de lavagem: 11 Função lava tênis: Sim Lava edredon: Casal Reaproveitamento de água: Sim Funções: Reutilização de Água, duplo enxágue Perfect dilution, Agitação/secagem e Iniciar/pausar Programa Rápido: Sim Programa Tênis: Sim Programa Edredom: Sim Programa Brancas: Sim Programa Cama & banho: Sim Programa Normal: Sim Programa Super silencioso: Sim Programa Pesado/intenso: Sim Programa Delicado/fitness: Sim Aviso legal. Eficiência energética A.	01	Unid.
ALMOFADA (ESPONJA FELTRO ABSORVENTE DE TINTA) PARA IMPRESSORAS EPSON L355, L365, L375, L395, L396, L455 E XP-241 Almofada ou feltro absorvente de resíduos de tinta, nova, compatível com as impressoras Epson modelos L355, L365, L375, L395, L396, L455 e XP-241 que integram o parque instalado da Secretaria Municipal de Assistência Social. A indicação dos modelos decorre exclusivamente da necessidade de compatibilidade com os equipamentos existentes (art. 41, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 – subitem 3.11 do Termo de Referência), admitindo-se peça original ou compatível, de qualquer fabricante, que atenda à compatibilidade indicada.	03	Unid.
Celular Smartphone Com Ia, 256gb, 8gb Ram, Câm De 50mp, Tela De 6.7 , Nfc, Ip54 Dispositivo desbloqueado para que você escolha a companhia telefônica de sua preferência. Tela Super AMOLED de 6.7". Tem 3 câmeras traseiras de 50Mpx/5Mpx/2Mpx. Câmeras frontais de 13Mpx. Bateria de 5000 Ah. Memória interna de 256GB. Resistente à água. Com sensor de impressão digital. Resistente à poeira.	01	Unid.
Bateria Selada Chumbo 12v 7a Para Nobreak No-break	03	Unid.

Fonte alimentação atx 230w real 110/220v para Computador	03	Unid.
Access Point Wi-Fi 6 Banda Dupla com Injetor PoE , com fonte poe Conexão PoE para instalação simplificada. Dimensões compactas de Ø160 x 33 mm para fácil instalação. Suporta mais de 300 dispositivos simultaneamente. Cobertura de até 116 m² conforme especificação do fabricante. Wi-Fi 6 Dual Band nas frequências 2.4 GHz e 5 GHz. Taxa total de até 3.0 Gbps somando as duas bandas. Gerenciamento centralizado via controlador compatível UniFi. Instalação em teto ou parede para ambientes internos.	01	Unid.
Armario de Aço 02 portas confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em “C” por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de fechadura a e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta	04	Unid.

que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. O tratamento antiferruginoso é realizado em túnel com aplicação por spray, incluindo as etapas de desengraxe, fosfatização com fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e aplicação de passivador inorgânico, o que proporciona camadas protetivas distribuídas uniformemente sobre o aço e aumenta a resistência à corrosão e intempéries. A pintura é feita em linha contínua com equipamento do tipo corona, utilizando tinta em pó poliéster ou híbrida (epóxi-poliéster), aplicada por processo eletrostático com acabamento texturizado. A camada de tinta deve ter espessura entre 80 e 90 micra. A cura ocorre em estufa, com a peça atingindo temperatura mínima de 200 °C por um período de 10 minutos, garantindo polimerização completa, excelente aderência e alta resistência ao desgaste. Conformidade com a ABNT NBR 13961 (móveis para escritório – armários), comprovada na forma do subitem 2.4 deste Termo de Referência, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Garantia conforme a cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.		
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS Arquivos de aço de 04 gavetas Cor cinza e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, fechadura com 02 chaves. Cada gaveta deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). O tratamento antiferruginoso é realizado em túnel com aplicação por spray, incluindo as etapas de desengraxe, fosfatização com fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e aplicação de passivador inorgânico, o que proporciona camadas protetivas distribuídas uniformemente sobre o aço e aumenta a resistência à corrosão e intempéries. A pintura é feita em linha contínua com equipamento do tipo corona, utilizando tinta em pó poliéster ou híbrida (epóxi-poliéster), aplicada por processo eletrostático com acabamento texturizado. A camada de tinta deve ter espessura entre 80 e 90 micra. A cura ocorre em estufa, com a peça atingindo temperatura mínima de 200 °C por um período de 10 minutos, garantindo polimerização completa, excelente aderência e alta resistência ao desgaste. Conformidade com a ABNT NBR 13961 (móveis para escritório – armários),	02	Unid.

comprovada na forma do subitem 2.4 deste Termo de Referência, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Garantia conforme a cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.		
Buffet com protetor Salivar 6 Cubas Inox com tampas Estrutura em aço inoxidável 430, ideal para ambientes industriais e gastronômicos. Suas cubas em aço inoxidável 201 possuem profundidade de 10 cm, permitindo acomodar até 6 litros de alimentos em cada uma. O sistema de aquecimento é eficiente, utilizando uma resistência blindada controlada por termostato ajustável entre 30ºC e 120ºC. Além disso, o equipamento é móvel, graças aos seus rodízios giratórios, facilitando o deslocamento dentro do estabelecimento. Painel com lâmpada piloto indica o funcionamento do termostato, proporcionando controle sobre a temperatura dos alimentos. A estrutura tubular de suporte garante estabilidade e segurança durante o uso. As tampas das cubas também são em aço inoxidável, assegurando uma proteção extra contra contaminações e mantendo o calor dos alimentos por mais tempo. Quantidade de cubas: 06; Potência: 2650 W; Consumo: 1,9 kW/h; Voltagem: 110v; Dimensões da cuba (AxLxP): Altura: 10 cm; Largura: 33 cm; Profundidade: 27 cm; Dimensões (AxLxP): Altura: 150 cm; Largura: 60 cm; Profundidade: 104 cm; Peso: 21 kg.	01	Unid.
Bebedouro vertical em inox . Corpo resistente em aço inoxidável e componentes em ABS injetado garantem robustez e proteção contra bordas afiadas. Equipado com termostato, proporciona controle preciso da temperatura, otimizando o consumo de energia. Fabricado com materiais de alta qualidade e filtros eficazes, oferece água limpa e segura em cada uso, enquanto sua manutenção simplificada garante praticidade. Controle preciso de temperatura: Termostato otimiza consumo de energia e vida útil do motor. Eficiência energética: Componentes selecionados para economia de energia sem comprometer o desempenho. Higiene garantida: Reservatório em polipropileno atóxico e filtro C3 eliminam até 70% do cloro e partículas até 5 micra. Sustentabilidade ambiental: Gás R134a, ecologicamente responsável contribui para a preservação ambiental. Praticidade em manutenção: Troca fácil do refil do filtro externo assegura manutenção simplificada. Produto Certificado pelo Inmetro; Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; 2 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada; Capacidade de atendimento de até 60 pessoas por hora, considerando que cada um tome em média 200 ml de água; Medidas sem embalagem Altura: 131 cm Largura: 33 cm Profundidade: 57,5 cm Peso: 17 kg Medidas com embalagem Altura: 136,5 cm Largura: 41 cm Profundidade: 63 cm Peso: 23 kg	01	Unid.
Cadeira Secretária base fixa palito cor azul Base definida por uma estrutura com 4 pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono em tubo de secção quadrada 20x20 mm com	04	Unid.

1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo de curvamento, possuindo duas travessas que unem uma perna à outra e também um tubo oblongo que serve para fazer a fixação do encosto, ambos soldados uns aos outros pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 10 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 47 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento possuindo costuras laterais com aplicação de pesponto, contribuindo com a qualidade e o reforço do assento. Suas dimensões são aproximadamente 418 mm de largura x 378 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Encosto O encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro e possui porcas garras fixadas nos pontos de montagem. Suas dimensões são aproximadamente 360 mm de largura x 270 mm de altura, com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento possuindo costuras laterais com aplicação de pesponto, contribuindo com a qualidade e o reforço do encosto. Para a fixação do encosto à base, é desenvolvido um tubo oblongo com dimensões de 16x30 mm com espessura de 1,9 mm. Este tubo ainda é envolvido por uma sanfona plástica, fabricada em polipropileno pelo processo de injeção à sopro. O conjunto é fixado ao encosto por uma acopla fabricada em polipropileno e em sua extremidade é colocado um pino de sustentação do encosto. Conformidade com a ABNT NBR 13962 (móveis para escritório – cadeiras), comprovada na forma do subitem 2.4 deste Termo de Referência, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Garantia conforme a cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.		
Cadeira Secretária Giratória com braços cor azul Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), Base Diretor: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem	04	Unid.

MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Mecanismo: Backita M1: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de polipropileno com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo CADEIRAS GIRATÓRIAS EXECUTIVAS: Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), Base Diretor: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Mecanismo: Backita M1: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de polipropileno com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: - Movimento de reclinação do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 14 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 55 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento possuindo costuras laterais com aplicação de pesponto, contribuindo com a qualidade e o reforço do assento. Suas dimensões são		

aproximadamente 478 mm de largura x 453 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Braço Regulável: Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes são fabricados em polipropileno. O encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra fixadas nos pontos de montagem. Suas dimensões são aproximadamente 420 mm de largura x 380 mm de altura, com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento possuindo costuras laterais com aplicação de pesponto, contribuindo com a qualidade e o reforço do encosto. Na versão com encosto regulável, a regulagem de altura do encosto se dá por meio de uma catraca automática, ou seja, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas. Conformidade com a ABNT NBR 13962 (móveis para escritório – cadeiras), comprovada na forma do subitem 2.4 deste Termo de Referência, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Garantia conforme a cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.		
Cadeira Giratoria Tela com braço e base cromo Rodízios Componente utilizado para manter a estabilidade e mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Base Standard Diretor: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono	03	Unid.

1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Por fim o conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna a Gás Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo (Cromeação), dependendo da configuração disponível para o produto. Mecanismo Conjunto mecânico que possui funcionalidades e recursos de regulagens para manter o conforto do usuário dentro dos padrões ergonômicos. Plataforma Diretor: Conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás, afim de propiciar a regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1006/20 na espessura de 2,65 mm sendo fixada ao assento por quatro parafusos sextavados. A alavanca é fabricada em termoplástico através do processo de injeção. A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao componente. Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 490 mm de largura e 457 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Braço Regulável: Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. Suas dimensões são aproximadamente 80 mm de largura e 245 mm de comprimento. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm		

de espessura, já o restante dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Encosto Componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 446 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura por meio da grampeação. A fixação da moldura na estrutura é realizada através de ganchos plásticos injetados juntamente com o acabamento da moldura. Esses ganchos possuem abertura direcionada para baixo e devem ser posicionados nos alojamentos presentes na estrutura. Ao deslizar a moldura para baixo, os ganchos devem se encaixar firmemente na estrutura e para evitar que a moldura se desloque para cima, deve se utilizar parafusos. A estrutura é unida a lâmina por meio de seis parafusos para plástico, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada. Na versão com encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura. Na versão com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. Para o mecanismo BackPlax Plus o encosto possui 66 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, para os demais mecanismos o encosto possui 75 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. O encosto possui apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em oito posições distintas que percorrem um curso de 80 mm. Conformidade com a ABNT NBR 13962 (móveis para escritório – cadeiras), comprovada na forma do subitem 2.4 deste Termo de Referência, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Garantia conforme a cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.		
Cadeira Secretária PP fixa Base: A estrutura é composta de tubos de aço, sendo os pés fabricados em tubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,2 mm de espessura e os suportes do assento e encosto fabricados em tubos de mesma dimensão com 1,5 mm de espessura, soldados a travessas horizontais de tubos de 22,22 mm de diâmetro com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamento do tipo “macho e fêmea”, encaixada às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para	15	Unid.

conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado. As ponteiras são injetadas em polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento é fabricado em polipropileno, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e possui aberturas para ventilação. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede. O assento apresenta como opcional alma estofada com espuma, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. Encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de aproximadamente 460 mm de largura por 270 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por pinos injetados em polipropileno na cor do encosto. O encosto apresenta como opcional alma estofada com espuma, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m3, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. Conformidade com a ABNT NBR 13962 (móveis para escritório – cadeiras), comprovada na forma do subitem 2.4 deste Termo de Referência, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Garantia conforme a cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.		
Câmera fotografica Digital Resolução 4K Ultra HD. Com uma taxa de bits de 30FPS, você pode gravar vídeos deslumbrantes sem perder nenhum detalhe. As funcionalidades de pausa, lapso de tempo e câmera lenta proporcionam uma liberdade criativa sem precedentes. Torne-se uma sensação das mídias sociais com a capacidade de usar a câmera como webcam para transmissões ao vivo e chamadas de vídeo. Fotografia Super HD 50MP: Explore a fotografia em alta definição com a resolução de 50MP e o sensor CMOS de 8MP. O foco automático e os recursos anti-vibração fazem desta câmera uma escolha ideal para iniciantes que desejam capturar rapidamente fotos HD, texto nítido ou retratos envolventes. O zoom 16x permite fotografar paisagens à distância com clareza impressionante. Portátil para Flash de Viagem: Multifuncionalidade e Suporte Excepcional: Conecte a câmera a tripés externos, microfones e lentes para desbloquear uma variedade de funções. zoom 16X, lapso de tempo, disparo contínuo, beleza, flash, e muito mais. Especificações Técnicas: Cor: Preto Sensor de Imagem: 8 Megapixel CMOS Resolução de Vídeo: 4K Ultra HD Resolução de Imagem: 50MP Zoom Digital: 16X Foco: Automático Formato de Arquivo: JPG, AVI Abertura: F/3.2 Tela: LCD 3 polegadas Flash: Integrado Memória: Cartão SD Bateria: Li-Ion recarregável (incluída) Idioma: Suporte a múltiplos idiomas Características: Autofoco, Flash, Lapso de Tempo, Tela Giratória de 180°.	02	Unid.
Espremedor de frutas Turbo Inox 250W O Extrato de Suco tem gabinete projetado em aço inox escovado e a câmara de suco em alumínio super resistente. Acompanham o produto um cone para laranja e outro para limão que extrai o suco com máximo aproveitamento. Além disso, o Extrator de Suco características tem	02	Unid.

robustez, facilidade de operação e limpeza, além da alta durabilidade e rotação. O equipamento conta com um potente motor, super seguro, tornando a produção do suco muito mais rápida e eficiente, sem desperdício. E para facilitar a limpeza, as peças são facilmente desmontáveis. Tensão elétrica / frequência / fases: 127/220 V / 60 Hz / 1. Potência nominal: 220 W, Potência do motor: 0,25 HP-CV Consumo: 0,22 kW·h, Dimensões (AxLxP): 425,00x245,00x210,00 mm Dimensões da embalagem (AxLxP): 460,00x260,00x260,00 mm Peso líquido / bruto: 4,20 kg / 4,90 kg, Frutas por minuto: 8 Rotação: 1.750 rpm.		
Estante de aço com 06 prateleiras Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. O tratamento antiferruginoso é realizado em túnel com aplicação por spray, incluindo as etapas de desengraxe, fosfatização com fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e aplicação de passivador inorgânico, o que proporciona camadas protetivas distribuídas uniformemente sobre o aço e aumenta a resistência à corrosão e intempéries. A pintura é feita em linha contínua com equipamento do tipo corona, utilizando tinta em pó poliéster ou híbrida (epóxi-poliéster), aplicada por processo eletrostático. A camada de tinta deve ter espessura entre 60 e 80 micra. A cura ocorre em estufa, com a peça atingindo temperatura mínima de 200 °C por um período de 10 minutos, garantindo polimerização completa, excelente aderência e alta resistência ao desgaste. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Conformidade com a ABNT NBR 13961 (móveis para escritório – armários e estantes), comprovada na forma do subitem 2.4 deste Termo de Referência, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Garantia conforme a cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.	10	Unid.
Fogão de 05 bocas com acendimento automático Branco com Botões Removíveis e Exclusivo Aro Protetor BFS5NDB Bivolt: Para garantir maior durabilidade e praticidade na limpeza, o fogão possui Botões Removíveis com Aro Protetor, que evitam a entrada de sujeiras, e o Vidro Removível Easy Open, que permite a remoção do vidro interno do forno de forma fácil e segura. Além disso, as Grades Duplas garantem mais robustez, estabilidade e segurança para as	01	Unid.

panelas durante seus preparos*. O forno conta também com duas prateleiras com alturas ajustáveis, o que facilita colocar formas e travessas na posição adequada. Altura 97.6 cm, Largura 77.8 cm, Profundidade 68.1 cm, Peso39 kg. Potência queimadores (W) 1800.		
Fogão Industrial de 02 bocas Alta Pressão. Maior praticidade e qualidade no cozimento de grande quantidade de alimento. Os fogões industriais de alta pressão o gás sai do botijão direto para o queimador, sem passar por um regulador, isso faz com que as chamas do alta pressão sejam mais intensas. O fogão industrial de alta pressão é recomendado para produção de grande quantidade de alimentos e para frituras. Especificações Técnicas Material da Estrutura: Chapa de Aço Carbono Material do Registro Regulador de Gás: Zincado Material do Queimador: Ferro Fundido à alta temperatura Material dos Pés: Aço Carbono Desmontáveis e Sapatilhas de Borracha Antiderrapante Grelha: 30x30cm contendo 4 dedos em Aço Carbono Mesa: Perfil 5 (50mm) Pintura: Epóxi – Preta Funcionamento: À Gás Acendimento: Manual Pressão do Gás: Alta Pressão Queimadores: 2 Queimadores Simples Consumo: 700gr/hr por queimador Medidas do Produto Montado Altura: 82cm. Largura: 74cm Profundidade: 49cm Peso: 16kg.	01	Unid.
Freezer horizontal 1 porta 314L Tecnologia Smart Bivolt e Inverter A Tecnologia Smart Bivolt permite ligar o freezer tanto em 127V quanto em 220V, com maior resistência a oscilações de tensão suportando picos de até 310V, para um produto mais robusto e durável. O compressor Inverter mantém a temperatura mais estável e economiza até 26%* de energia. Dupla Função e Turbo Freezer A Dupla Função permite usar o aparelho para congelar ou refrigerar, com temperatura flexível entre -23°C e 3°C. E a função Turbo Freezer acelera o resfriamento quando você precisa congelar rapidamente. Tudo controlado pelo painel frontal intuitivo. Praticidade no dia a dia As rodas 360° facilitam o posicionamento e a movimentação, a tampa e a alça ergonômica ajudam na abertura, e o dreno frontal permite escoar a água do degelo sem tirar o freezer do lugar. Destaques 315 litros de capacidade Tecnologia SmartBivolt (127V ou 220V, suporta picos de até 310V) Compressor Inverter (economia de até 26%*) Dupla Função: congela ou refrigera (-23°C a 3°C) Função Turbo Freezer Painel frontal de controle Rodas 360°, alça ergonômica e dreno frontal Classificação A cor Branca: Especificações Técnicas Capacidade bruta total: 315 litros Tecnologia: SmartBivolt + Compressor Inverter Dupla Função: Congela ou refrigera (-23°C a 3°C) Função Turbo Freezer Controle de temperatura: Frontal Classificação energética: A Consumo de energia: 28,1 kWh/mês Gás refrigerante: R600a Tipo de degelo: Manual (com dreno frontal) Iluminação interna: Nível de ruído: 37 dB Rodízios (rodas 360°): Puxadores: Externos Material: Aço pintado Cor: Branco (interior Cinza) Voltagem: Bivolt (127V / 220V) ~ 60 H: Dimensões e Peso (em cm) Produto sem embalagem (L × A × P): 107,3 × 90 × 76 cm | Peso líquido: 45 kg Produto com embalagem (L × A × P): 115 × 97 × 78 cm | Peso bruto: 47 kg.	01	Unid.
Forno de micro-ondas 34 litros Função Limpa Fácil, Trava Painel: essa função	01	Unid.

permite que você trave o painel sempre que for necessário ou para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas possam acioná-las; O Puxador Embutido na cor prata confere robustez Tecla Relógio: mais facilidade para acertar a hora nos displays; Função Mudo: se o som de "bip" incomoda, basta você apertar a tecla 0 por 4 segundos e pronto, o som do "bip" desaparece; Tecla Início +30seg: a programação de tempo descomplicada e fácil pode ser acionada com apena um toque e seu forno micro-ondas. Ficha Técnica 10 níveis de potência: Diversos ajustes de potência para cozinhar diferentes receitas. Puxador embutido na cor prata Capacidade Total 34LCor Branco Instalação de Bancada Potência 1400W Diâmetro do Prato 32,5cm Painel Eficiência Energética Classe A Voltagem 220V Funções Tira Odor, Descongelar, Peso do produto com embalagem 17,7kg Consumo Aproximado de Energia 0,01 kWh/mês Dimensões do produto – Largura 53,9cm Dimensões do produto – Altura 30cm Dimensões do produto – Profundidade 42,4cm Dimensões do produto com embalagem – Largura 53,9cm Dimensões do produto com embalagem – Altura 30cm. Dimensões do produto com embalagem – Profundidade 42,4cm Certificado Homologado pelo Inmetro Número BRA17/10317.		
Longarinas executiva 4 lugares cor azul Estrutura Estrutura é desenvolvida em tubo de aço carbono na configuração retangular com as dimensões de 40 x 60 mm e espessura de 1,2 mm. Nas suas extremidades, possuem duas luvas conificadas de 30 x 60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda calços de 5 mm, injetados em polipropileno. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo oblongo 29 x 58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma e flexível à base de poliuretano, fabricada processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 41 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 501 mm de largura e 460 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoia Braço Gamma: A estrutura do apoio de braço é fabricada em tubo com diâmetro de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura. O apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Encosto O encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras. Na estrutura do Encosto é fixada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano, fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10, e espessura média de 50 mm O conjunto encosto recebe uma blindagem de	05	Unid.

acabamento, fabricado em polipropileno. Possui dimensões aproximadas de 488 mm de largura e 527 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Conformidade com a ABNT NBR 13962 (móveis para escritório – cadeiras), no que couber, comprovada na forma do subitem 2.4 deste Termo de Referência, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Garantia conforme a cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.		
Mesa madeira 03 metro Mesa com tampo de 25mm com sua medida total de 735mm(A) x 2600mm(L) x 1200mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo da mesa: Tampo em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 2600mm(L) x 1200mm(P) x 25mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Caixa Power Box: Parte superior confeccionada em Polipropileno de Alto Impacto. Medindo: na parte externa (210mm L x 140mm P) e interna (175mm L x 105mm P), estampo para fixação de 3 tomadas fêmea com 3 pinos padrão ABNT e estampo para fixação de 3 conectores fêmea RJ45 para rede (internet) e 1 conector fêmea RJ11 para telefone. Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1650mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pés da mesa. Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. DIMENSÕES ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE 735mm 2600mm 1200mm. Conformidade com a ABNT NBR 13966 (móveis para escritório – mesas), comprovada na forma do subitem 2.4 deste Termo de Referência, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Garantia conforme a cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.	02	Unid.
Mesa de escritório 1,20x0,60 c/ 02gavetas cor azul Confeccionado em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo (1400mm x 1400mm) na sua largura e 615mm de profundidade, recorte curvo de forma ergonômica de 180° para melhor	06	Unid.

acomodar o usuário com acabamento em perfil Ergosoft 180°. Retaguarda: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão nas medidas abaixo MEDIDA TAMPO 15mm(E) x 1400mm(L1) x 1400mm(L2) X 615 mm(P) MEDIDAS RETAGUARDAS: 02 de 1090mm(L) X 337mm (A). Pés. perpendiculares sendo a 1° á 90° com (30mm), a 2° á 45° com (44mm), a 3° á 90° com (40mm) a 4° á 45° com (44mm) a 5° á 90° com (30mm) e a 6° e última á 45° com (30mm) com três estruturas: Barra Ligação medindo 650mm(A)x190m(L),chapa retangular com 4 dobras perpendiculares sendo a 1° á 30mm com 90°,a 2° com 20mm á 90°, a 3° com 30mm á 90° e a 4° e última com 20mm á 90°,e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A)x50mm(L)463mm(C).Possui duas calha passa fios para a passagem dos fios entre tampo e pé em poliestireno (Plástico de alto impacto). Ponteiras: Sapata plástica medindo 29x58mm em Poliestireno (Plástico de alto impacto) nas cores: Cinza, Preto e Ovo. Pé Nivelador: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ACABAMENTO. Partes em Aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE 740mm 1400X1400mm 615mm. Conformidade com a ABNT NBR 13966 (móveis para escritório – mesas), comprovada na forma do subitem 2.4 deste Termo de Referência, exigida somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Garantia conforme a cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.		
Máquina eletrica de algodão doce Alta produção com produção de 2 a 3 algodões por minuto, equipamento para uso PROFISSIONAL - Equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400Grs de açúcar por abastecimento (12 Algodões pequenos). Cuba coletora em alumínio laminado com 43cm de diâmetro Interno, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada. Equipamento BIVOLT AUTOMATICO utilize em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajuste. Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. Painel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. DADOS TÉCNICOS: Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora Tensão: 127v ou 220v BIVOLT AUTOMATICO Frequência 60 Hz Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm Peso Líquido: 8,5 Kg Peso Bruto: 9,5 Kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 25x Palitos de Pinho de 40cm. 25x Saquinhos	01	Unid.

15x45cm 25x Amarrilhos 1x Fusível reserva 10A X 250V 2x Escovas Sobressalentes 1x Funil N°15 1x Manual e certificado de Garantia.		
Pipoqueira Fabricada em alumínio com 5,5L de capacidade, possui revestimento cerâmico Mineral Resist que facilita a limpeza e garante durabilidade ao produto. Com pintura externa na cor Vanilla, toda a estrutura foi pensada para garantir aquecimento uniforme. Com 22cm de diâmetro, a tampa de vidro com bordas de silicone e trava de segurança possui saída de vapor, o cabo antitérmico é ergonômico em baquelite. Pode ser usada em fogões á gás, elétrico e vitrocerâmico. Ficha tecnica do produto Dâmetro 22cm Capacidade 5,5LTampa Vidro com bordas de silicone, trava de segurança e saída de vapor, Peso do Produto com Embalagem 1,64kg Dimensões do Produto Largura 23,5cm Altura 21,5cm Profundidade 40,5cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura 24cm Altura 22cm Profundidade 41cm.	03	Unid.
Porta Cartolinas com 9 gavetas Características Gerais, Corpo em 15 mm, Rodízios e pés na cor cinza, Puxadores plásticos nas cores cinza ou preto, Material: MDP. Altura (cm): 100, Largura (cm): 86, Profundidade (cm): 58.	01	Unid.
Sanduicheira Eletrica Cor preta tem um design único e formato inovador. É a companheira bancada para fazer de tudo um pouco. Ela possui 750W de potência, capacidade para 2 sanduíches, prepara sanduíches, carnes, peixes, vegetais e dispensa uso de óleo. Conta com botão Liga/Desliga com LEDs indicadores onde não precisa tirar da tomada. Pés firmes e antiderrapantes. Chapas antiaderentes e mais profundas com 80% mais espeço, mais versátil e são simples de limpar. A chapa superior tem formato grill e a inferior é lisa. Antes do primeiro uso, unte levemente as chapas com um pouco de manteiga, óleo ou gordura, feche o aparelho e aguarde esquentar (cerca de 5 min). Retire-o da tomada, espere esfriar e limpe. Pronto, agora é só usar normalmente quando quiser. Ficha Técnica 750W Temperatura 210°C Níveis de Temperatura 1Placa Superior ondulada e inferior lisa Tipo de Tomada 10A Consumo Aproximado de Energia 0,75kw/h Certificado Homologado pelo Inmetro Número BRA21/01030 Peso do Produto1,31kg.	03	Unid.

2.1. Prova de conformidade. Para os itens de mobiliário (itens 05, 06, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 53, 54 e 55) e para os demais itens em que a descrição exigir conformidade com norma técnica, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, por meio do sistema, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo agente de contratação, prorrogável mediante solicitação justificada: a) catálogo, ficha técnica ou manual que identifique marca, modelo e características do produto ofertado; b) certificado de conformidade à norma ABNT aplicável ao produto (NBR 13961 para armários, arquivos e estantes; NBR 13962 para cadeiras e longarinas; NBR 13966 para mesas), emitido por organismo de certificação acreditado pelo Inmetro, ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado que comprove o atendimento aos requisitos da norma; para a cadeira de coleta (item 05), admite-se também laudo de profissional legalmente habilitado. Serão aceitos documentos emitidos em nome do fabricante ou do licitante e certificações equivalentes às indicadas, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Não será exigida declaração, carta de solidariedade ou indicação de revenda pelo fabricante, nem laudos ou certificados de terceiros, como condição de participação, de aceitação da proposta ou de habilitação. A análise técnica da proposta e dos documentos do subitem 2.4 será feita por servidor da secretaria requisitante designado nos autos, e a eventual recusa será motivada e registrada no sistema.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação reúne, em processo licitatório único, as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde** e da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme as respectivas Formalizações de Demanda, visando à economia processual, à ampliação da competitividade e à obtenção de melhores preços, permanecendo cada secretaria responsável pelos seus itens, pela respectiva dotação orçamentária e pela fiscalização de sua execução.

3.2. Quanto à Secretaria Municipal de Saúde (itens 01 a 07), a contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **01 (um) equipamento nobreak online de dupla conversão** destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Salete/SP, com a finalidade de assegurar o fornecimento contínuo e estabilizado de energia elétrica aos equipamentos de informática da unidade, em especial ao computador servidor e às estações de trabalho, protegendo-os contra quedas de energia, surtos, variações de tensão e demais distúrbios da rede elétrica.

3.3. A interrupção ou a instabilidade no fornecimento de energia pode ocasionar danos aos equipamentos, perda ou corrompimento de dados, indisponibilidade dos sistemas de registro e prontuário eletrônico e paralisação de atendimentos, razão pela qual o nobreak é indispensável para garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como para preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil dos equipamentos.

3.4. O presente procedimento contempla, ainda, a aquisição dos itens remanescentes que não foram adjudicados nos Pregões Eletrônicos nº 008/2026 e nº 017/2026, por terem restado fracassados e/ou desertos. A inclusão desses itens nesta contratação tem por objetivo assegurar a conclusão das aquisições inicialmente planejadas, evitando prejuízos à prestação dos serviços de saúde e garantindo a efetiva utilização dos recursos públicos destinados ao fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde. A relação dos itens remanescentes, com o certame e o item de origem, o resultado (deserto ou fracassado), o motivo do insucesso e as alterações promovidas nas especificações, quantidades e preços, consta do Quadro de Itens Remanescentes do Estudo Técnico Preliminar, instruído com os editais, as atas e os resultados publicados no PNCP dos Pregões Eletrônicos nº 008/2026 e nº 017/2026. As especificações dos itens 02 a 04 foram revistas para afastar exigências que restringiam a competição (processador de fabricante e geração determinados e barramento de vídeo fora dos padrões de mercado).

3.5. A presente aquisição de diversos equipamentos de informática e mobiliários destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Salete/SP (itens 08 a 59) justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de trabalho, adequar e estruturar os espaços físicos e assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CCI, Cadastro Único e Órgão Gestor.

3.6. Os equipamentos de informática são essenciais para a execução das atividades administrativas, realização de atendimentos, registros, atualização e consulta de dados, elaboração de relatórios, organização de documentos e operacionalização dos sistemas utilizados pelos serviços socioassistenciais. A aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade, agilidade e eficiência dos atendimentos prestados à população, garantindo maior segurança e continuidade na execução dos serviços.

3.7. A aquisição de mobiliários visa proporcionar melhores condições de organização, funcionalidade, conforto e ergonomia aos ambientes de trabalho e atendimento, contribuindo para a adequada acomodação dos profissionais, usuários, documentos, equipamentos e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, fortalecendo a estrutura física e operacional do CRAS, CCI, Cadastro Único e Órgão Gestor.

3.8. Os itens da Secretaria Municipal de Saúde serão custeados com recursos próprios (ficha 139) e com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 41190007 (ficha 274) e da Emenda Parlamentar nº 41190003 (ficha 332), e os itens da Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme a vinculação de cada item à ficha e à fonte indicada no Quadro de Rastreabilidade do item "Recursos Orçamentários", sendo imprescindível a correta aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. Todos os equipamentos e materiais permanentes encontram-se devidamente especificados neste Termo de Referência, contendo suas características técnicas, quantitativos e demais requisitos necessários, possibilitando ampla competitividade entre os licitantes, tratamento isonômico, transparência do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.10. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, uma vez que permitirá a proteção da infraestrutura de informática e a conclusão das aquisições remanescentes da Unidade Básica de Saúde, bem como a estruturação dos serviços socioassistenciais do Município, assegurando a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para participar do certame, a empresa interessada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação dos documentos relacionados neste Termo de Referência e no Edital, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Por se tratar de aquisição de bens comuns com entrega em até 10 (dez) dias após o pedido de compra, não será exigida qualificação técnica (art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021), devendo os bens ofertados atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência, ser novos, de primeiro uso, e possuir a garantia prevista na cláusula de garantia dos bens deste Termo de Referência.

4.3. A empresa contratada deverá entregar os bens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra emitido pela secretaria requisitante.

4.4. Caso a empresa vencedora não cumpra os prazos ou forneça equipamentos que não atendam às exigências descritas, poderá ser penalizada com multas e até mesmo com a rescisão contratual. Dessa forma, é imprescindível que todos os requisitos sejam rigorosamente seguidos para garantir a regularidade e eficiência na aquisição dos itens para a melhoria do atendimento à população.

4.5. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia dos bens, que subsistirá pelo prazo fixado na cláusula de garantia deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto consistirá na aquisição, fornecimento e, quando aplicável, montagem e instalação dos bens destinados à Secretaria Municipal de Saúde (itens 01 a 07) e à Secretaria Municipal de Assistência Social (itens 08 a 59), em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais condições do edital e seus anexos.

5.2. A empresa contratada deverá:

I – Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e normas vigentes aplicáveis;

II – Realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, dentro do prazo estipulado, responsabilizando-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e, quando necessário, instalação;

III – Efetuar a instalação e montagem dos equipamentos, quando exigido, garantindo seu pleno funcionamento, incluindo testes operacionais e ajustes necessários;

IV – Fornecer manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos técnicos pertinentes, preferencialmente em língua portuguesa;

V – Prestar garantia mínima conforme especificado no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, funcionamento ou inadequação, promovendo a substituição ou reparo sem ônus para a Administração;

VI – Observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à área da saúde, segurança e vigilância sanitária;

VII – Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas, podendo solicitar correções, ajustes ou substituições sempre que necessário.

6.2. O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa e preliminar;
b) **Recebimento definitivo**, após a conferência qualitativa, testes de funcionamento e verificação do atendimento integral às especificações.

6.3. O não atendimento às condições estabelecidas implicará na recusa do objeto, devendo a contratada providenciar sua regularização no prazo estabelecido pela Administração.

6.4. O fornecimento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de compra pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e aprovado pela Administração;

6.5. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela contratada e aceito pela administração;

6.6. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto;

6.7. **DOS ENCARGOS**

6.7.1. Cabe a CONTRATANTE o cumprimento das obrigações contidas no edital e seu(s) anexo(s), especialmente neste Termo de Referência, além das que seguem:

6.7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, com o edital e seu(s) anexo(s), especialmente as descritas neste Termo de Referência, e com os termos de sua proposta.

6.7.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

6.7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.7.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seu(s) anexo(s), bem como naquele fixado pelo Gestor, conforme disposto neste Termo de Referência.

6.7.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos bens, no prazo e condições estabelecidas edital e seu(s) anexo(s), especialmente neste Termo de Referência.

6.7.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

6.7.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do CONTRATANTE.

6.7.9. Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.8. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das obrigações contidas no edital e seu(s) anexo(s), especialmente neste Termo de Referência, além das que seguem:

6.8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo, de maneira exclusiva, seus riscos e consequentes despesas.

6.8.2. Cadastrar e/ou atualizar sua respectiva Declaração de Atualização Cadastral, "cadTcesp", conforme art. 2º, da Instrução nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP[1].

6.8.3. Manter preposto aceito pela Administração, para representá−lo no fornecimento, na execução do contrato.

6.8.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.8.5. Disponibilizar e atualizar perante o CONTRATANTE, sempre que ocorrerem alterações, o endereço comercial, os telefones e a conta de e−mail, para fins de comunicação entre as partes.

6.8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seu Gestor e/ou Fiscal, bem como aos documentos relativos à execução.

6.8.7. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

6.8.8. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, na forma da lei, mediante Termo Aditivo.

6.8.9. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8.11. Responsabilizar−se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigida no edital e seu(s) anexo(s), especialmente neste Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.8.12. Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

6.8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente, que se verifique durante a execução do objeto contratual, capaz de prejudicar ou atrasar a entrega e execução do objeto do certame.

6.8.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.8.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância dos documentos, guardando sigiloso dos dados e dos resultados até oportuna divulgação.

6.8.16. Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do no edital e seu(s) anexo(s).

6.8.17. Observar e aplicar, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e na legislação ambiental aplicável.

6.8.18. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência Contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.8.19. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;

6.8.20. Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo), e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nos 29 e 105.

6.8.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá−los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, “d”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.9. É vedado à CONTRATADA:

6.9.1. Ter como sócios, gerentes, diretores ou administradores cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento desta municipalidade, sob pena de rescisão contratual;

6.9.2. Utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do contratante;

6.9.3. Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.9.4. Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

7. GESTÃO CONTRATUAL:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados e com atribuições específicas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

a) Gestor o Sr.(a):

Higor São Felice Sousa Procurador Jurídico/Gestor de Contratos

b) Fiscais:

- Itens 01 a 07 (Secretaria Municipal de Saúde): Sra. Rosana Cristina Cocharro Preto – Secretária Municipal de Saúde;
- Itens 08 a 59 (Secretaria Municipal de Assistência Social): Sra. Queila Carvalho Cambuy Nunes – Secretária Municipal de Assistência Social.

Cada fiscal exercerá suas atribuições exclusivamente em relação aos itens de sua secretaria, incluindo a emissão dos pedidos de compra, o recebimento provisório, o atesto dos documentos fiscais e o registro das ocorrências.

A designação do gestor e dos fiscais será formalizada por portaria juntada aos autos antes da assinatura do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), preferencialmente entre servidores efetivos dos quadros permanentes e com observância da segregação de funções (art. 7º, I e § 1º), podendo a autoridade competente designar fiscais técnicos diversos dos indicados acima.

b. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração deste, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico−financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos etc.

c. Compete ao Fiscal acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com

a promitente fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato etc.

d. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

e. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

f. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

g. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor serão submetidas à apreciação da autoridade competente do CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis.

h. É direito da Fiscalização rejeitar quaisquer bens quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Contrato, no edital e seu(s) anexo(s), devendo a CONTRATADA reparar, corrigir ou substituir os bens rejeitados pela fiscalização, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

i. O Fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá−lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, consoante disposto no art. 117, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

j. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerente ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

k. A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

l. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada por meio eletrônico, via e−mail, aplicativo de mensagens, por telefone e via correspondência, encaminhado aos endereços ou telefone indicado pelo Gestor e/ou Fiscal do contrato.

8. GARANTIA CONTRATUAL:

a. Não será exigida a garantia contratual de que trata o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto (aquisição de bens com entrega imediata) e o prazo de execução contratual.

b. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou a garantia do fabricante, se superior, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor. Para os itens de mobiliário (itens 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 53, 54 e 55), a garantia mínima será de 12 (doze) meses.

c. Durante a garantia, a CONTRATADA deverá atender aos chamados em até 5 (cinco) dias úteis e reparar ou substituir o bem em até 15 (quinze) dias úteis contados do chamado, com transporte, peças e mão de obra por sua conta, sem ônus para a CONTRATANTE, e entregará termo de garantia no ato do recebimento. A garantia é obrigação de execução da CONTRATADA, verificada no recebimento e durante seu prazo, e não condição de aceitação da proposta.

d. A garantia dos bens subsiste após o término da vigência do contrato, pelo prazo aqui fixado.

9. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

a. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

I. Após a assinatura do Contrato e o recebimento do pedido de compra, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias corridos, sob pena de adoção das medidas cabíveis, para fazer a entrega dos itens.

II. Finalizada a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá informar imediatamente o Fiscal, o qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, por meio de Termo de Recebimento Provisório, aprovar ou rejeitar os bens.

1. Se aprovado, o Fiscal terá 3 (três) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Provisório, enviá−lo a CONTRATADA e encaminhar o processo ao Gestor.

2. Se rejeitado, o Fiscal terá 3 (três) dias úteis para notificar a CONTRATADA acerca das divergências, fixando o prazo cabível realizar as devidas alterações.

III. Caso rejeitado o documento fiscal, a CONTRATADA deverá reemitir o documento fiscal.

1. O documento fiscal (em formato PDF e XML), deverá informar endereço, CNPJ, número do contrato, os dados bancários para pagamento, a descrição clara do objeto do contrato e eventuais benefícios tributários e valores discriminados.

2. Constatada irregularidade no documento fiscal, o Fiscal fundamentará e devolverá referido documento à CONTRATADA, para que esta promova as devidas correções e o devolva no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

3. A CONTRATADA deverá reemitir o documento fiscal e reapresentá−lo para aceite, contando−se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

b. DA GESTÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

I. Após a elaboração do Termo de Recebimento Provisório e seu respectivo encaminhamento ao Gestor, não havendo pendência para pagamento, este emitirá o Termo de Recebimento Definitivo e encaminhará o processo a Contabilidade no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

II. No recebimento e aceitação do objeto, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

III. Em hipótese alguma é permitida a antecipação de pagamento por entregas não efetuadas de forma incompleta.

c. DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto do documento fiscal pelo fiscal da secretaria requisitante, mediante depósito em conta bancária informada pela CONTRATADA, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os documentos fiscais deverão ser emitidos separadamente por secretaria requisitante e por fonte de recurso (ficha), conforme o Quadro de Rastreabilidade, e os empenhos e pagamentos serão segregados da mesma forma.

II. Quando do pagamento do documento fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos da legislação aplicável.

III. Os benefícios tributários não informados serão desconsiderados, nos termos da legislação pertinente.

1. Independentemente do percentual de tributo destacado no documento fiscal, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, inclusive o fixado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

2. Configura−se como obrigação da CONTRATADA destacar o percentual de Imposto de Renda incidente sobre o valor do documento fiscal, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

IV. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, poderá ser realizada consulta aos sistemas informáticos pertinentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital

1. Constatando−se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

V. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

VI. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso.

VII. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, além de que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, a favor da CONTRATADA, as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas, após regular processo administrativo e desde que a CONTRATADA não efetue o pagamento voluntário no prazo ajustado. Caso não existam créditos, o valor correspondente à multa será cobrado por meio de Guia de Recolhimento.

VIII. O não pagamento da multa implica inscrição da CONTRATADA na Dívida Ativa.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que, de alguma forma, a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de correção moratória diária, sobre o valor da parcela inadimplida, será de 0,016438% (dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito milionésimos por cento), entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento.

d. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O regime de infrações e sanções deste Termo de Referência é o mesmo do item 17 do Edital, que prevalece em caso de dúvida, inclusive quanto à dosimetria e aos prazos de defesa, recurso e recolhimento.

I. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA que:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

a. pena: advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

a. pena: impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades do município de Santa Salete pelo prazo de até 3 (três) anos, observada a dosimetria do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

3. dar causa à inexecução total do contrato;

a. pena: impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades do município de Santa Salete pelo prazo de até 3 (três) anos, observada a dosimetria do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4. ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

a. pena: impedimento de licitar e contratar com os órgãos e entidades do município de Santa Salete pelo prazo de até 3 (três) anos, observada a dosimetria do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

a. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7. comportar−se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Além das penalidades previstas acima, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:

1. Advertência, exclusivamente, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do Contrato, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida, pelo atraso na entrega do objeto, salvo por motivo fundamentado e aceito pela CONTRATANTE;
3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida, pela entrega do objeto em desacordo com o fixado no edital e seus anexos, enquanto não regularizada a pendência;
4. Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, por inexecução total ou parcial do Contrato, por culpa da CONTRATADA.

III. Será aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, e de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

V. As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

VI. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

VII. Caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

VIII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação,

e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

IX. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

X. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

XI. A contagem do prazo fluirá a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação, excluindo−se o dia do início e incluindo−se o dia do vencimento, sendo considerado prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil seguinte se seu vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente administrativo ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

XII. Para fins de publicidade, as sanções que vierem a serem aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será a data de aplicação da sanção.

XIII. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

XIV. Após a aplicação da penalidade, caso o descumprimento da obrigação persista, a CONTRATANTE poderá proceder a rescisão contratual.

XV. No caso da penalidade prevista se mostrar desproporcional a gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, de forma excepcional e justificadamente, reduzi−la, observando os demais critérios previstos.

XVI. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

XVII. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

XVIII. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

XIX. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar−se−á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA observando−se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

a. A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o pregão na forma eletrônica, e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço por item e o modo de disputa aberto.

b. No julgamento das propostas será considerada vencedora a interessada que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** a ser licitado.

c. Adotar−se−á o modo de disputa aberto, no qual a Administração receberá as propostas, credenciará os licitantes, e permitirá a esses licitantes, após a divulgação dos preços, que apresentem lances sucessivos decrescentes.

d. Para comprovação da habilitação o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a seguinte Documentação:

e. Da habilitação jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando−se de sociedades empresárias;

e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando−se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Documento oficial de identificação, com foto, do representante legal da empresa licitante.

f. Da habilitação fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa da Fazenda Municipal na qual encontra−se a empresa licitante (mobiliário);

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débito Fiscal Estadual – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

e) Observação: em alguns Estados, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, as certidões mencionadas nos 2 (dois) últimos subitens são emitidas de forma consolidada.

f) Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

h) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativa; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

g. Da qualificação econômico–financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a abertura da sessão pública, caso não conste prazo de validade no documento;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas – MEs, Empresas de Pequeno Porte – EPPs e equiparados o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

a. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

b. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

a. Nesses termos, o valor estimado total da presente contratação poderá alcançar o montante de R$ 261.603,62 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos), sendo R$ 67.906,83 (sessenta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos) referentes aos itens da Secretaria Municipal de Saúde e R$ 193.696,79 (cento e noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) referentes aos itens da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	009.012.888	ACCESS POINT	UN	1	1.353,88	1.353,88
2	009.012.883	ADAPTADOR WIRILESS USB DE ALTO GANHO 150M BPS	UN	5	128,00	640,00
3	015.003.096	ALMOFADA ESPONJA FELTRO L455 L396 L395 L375 L365 L355 XP241	UN	3	60,84	182,52
4	009.012.464	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	UND	4	2.757,50	11.030,00
5	007.000.802	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UN	2	2.335,16	4.670,32
6	005.074.581	BATERIA SELADA 12V	UND	3	168,19	504,57
7	009.012.392	BEBEDOURO VERTICAL EM INOX	UN	1	2.960,34	2.960,34
8	015.003.097	BUFFET COM PROTETOR SALIVAR 6 CUBAS INOX C OM TAMPAS	UN	1	3.661,58	3.661,58
9	009.012.279	CADEIRA GIRATORIA	UN	3	1.126,06	3.378,18
10	009.020.005	CADEIRA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO	UN	4	858,79	3.435,16
11	009.012.617	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	UN	4	2.194,75	8.779,00
12	015.010.467	CADEIRA SECRETARIA PALITO	UND	4	474,05	1.896,20
13	008.003.884	CADEIRA SECRETARIA PP FIXA	UNDS.	15	356,71	5.350,65
14	009.012.885	CAIXA DE SOM BLUETOOTH 1600W RMS PORTÁTIL BIVOLT COM LED	UN	2	1.500,67	3.001,34
15	008.007.863	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	PC	13	100,25	1.303,25
16	009.012.207	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	UNID.	2	1.057,33	2.114,66
17	008.005.848	CARRO DE CURATIVOS HOSPITALAR	UN	1	1.521,21	1.521,21
18	009.012.557	CELULAR SMARTPHONE	UND	1	1.460,00	1.460,00
19	009.012.825	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO)	UN	2	9.912,57	19.825,14
20	009.012.206	COMPUTADOR DESKTOP 10ª GERACAO	UNID.	2	4.508,45	9.016,90
21	009.012.290	COMPUTADOR DESKTOP 6ª GERACAO	UN	3	3.070,46	9.211,38
22	009.012.827	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	UN	2	8.373,72	16.747,44
23	009.012.831	COMPUTADOR SERVIDOR (APENAS SERVIDOR BÁS ICO DE ENTRADA)	UN	1	17.700,00	17.700,00

24	009.012.889	ESPREMEDOR DE FRUTAS TURBO INOX 250W	UN	2	709,97	1.419,94
25	015.010.234	ESTABILIZADOR MONO 300VA/110V	UND	3	216,67	650,01
26	009.011.016	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	UN	10	1.983,75	19.837,50
27	009.012.391	FOGÃO 5 BOCAS	UN	1	2.400,00	2.400,00
28	009.012.533	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	UN	1	681,50	681,50
29	222.000.168	FONTE ALIMENTAÇÃO	UN	3	150,06	450,18
30	009.012.484	FORNO MICRO ONDAS 34 LITROS	UNID.	1	997,17	997,17
31	009.012.890	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 314L	UN	1	3.083,33	3.083,33
32	015.003.092	HD EXTERNO PORTÁTIL 4TB USB 3.0 PRETO	UN	2	2.179,30	4.358,60
33	015.003.094	HEADSET MULTIMÍDIA COM MICROFONE	UN	4	132,76	531,04
34	009.012.882	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORI DA	UN	2	2.363,33	4.726,66
35	009.011.062	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	PC	3	1.364,00	4.092,00
36	009.012.781	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	1	1.344,79	1.344,79
37	009.012.383	LONGARINAS (CADEIRAS) C/4	UN	5	2.896,50	14.482,50
38	009.012.887	MAQUINA DE LAVAR 13KG	UN	1	2.520,50	2.520,50
39	009.012.893	MÁQUINA ELETRIÇA DE ALGODÃO DOCE	UN	1	1.914,75	1.914,75
40	009.012.820	MESA DE ESCRITÓRIO	UN	2	1.017,44	2.034,88
41	009.012.892	MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,60 C/ 02GAVETAS CO R AZUL	UN	6	2.873,00	17.238,00
42	009.012.891	MESA MADEIRA 03 METROS	UN	2	1.958,93	3.917,86
43	009.012.886	MICROFONE SEM FIO DUPLO	UN	1	914,68	914,68
44	009.012.115	MONITOR 22"	UN	5	896,24	4.481,20
45	007.000.958	MOUSE USB	UN	13	75,74	984,62
46	009.012.416	NOBREAK 600 VA BIVOLT 4 TOMADAS	UN	5	771,50	3.857,50
47	009.012.896	NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO	UN	1	6.643,00	6.643,00
48	799.001.004	NOTEBOOK	UN	1	4.820,70	4.820,70
49	014.008.170	PENDRIVE 16GB	UND	5	59,50	297,50
50	008.244.836	PIPOQUEIRA	UN	3	226,49	679,47
51	009.012.894	PORTA CARTOLINAS COM 9 GAVETAS	UN	1	2.186,00	2.186,00
52	009.012.205	PROJETOR	UNID.	2	3.887,00	7.774,00
53	009.012.895	SANDUICHEIRA ELETRICA	UN	3	230,83	692,49
54	009.012.884	SMART TV LED 50"	UN	1	3.374,12	3.374,12
55	015.010.237	SSD 480 GB	UND	4	814,25	3.257,00
56	007.000.927	TECLADO USB	PC	13	71,67	931,71
57	015.003.095	TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS	UN	2	936,67	1.873,34
58	009.012.393	TELEFONE SEM FIO	UN	4	282,84	1.131,36
59	015.003.093	WEBCAM HD	UN	4	320,00	1.280,00
		Total ->			**124.939,49**	**261.603,62**

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas inerentes a essa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026, de acordo com a secretaria requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
02 PREFEITURA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0101 Fundo Municipal de Saude
10 301 0101 1111 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude
274 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 300.107 EMENDA 41190007- MARIA ROSAS
332 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 800.009 EMENDA 41190003 - DEP. MARIA ROSAS

139 OR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00 310.000 SAÚDE–GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
02 PREFEITURA
02 03 ASSISTENCIA SOCIAL
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0083 Promover o Serviço do Bem-Estar Social
08 244 0083 2011 0000 Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

088 OR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 500.029 Convenio - IGD - Bolsa Familia

090 OR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 500.029 Convenio - IGD - Bolsa Familia

358 ES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 500.062 PROCAD – SUAS

359 ES 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 500.062 PROCAD – SUAS

360 ES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 500.065 SIGTV-PORTARIA 886/2023

361 ES 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 500.065 SIGTV-PORTARIA 886/2023

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ANEXO II – INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Eletrônico nº ___/2026 – Processo nº ___/2026 em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de ----- de 2026

(Assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

OBS.:
1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Processo nº ___/2026
Pregão Eletronico nº ___/2026

Fornecedor: **XXXXXXX** CNPJ: **XXXXXXX** Insc.Est.: **XXXXXXX**
Endereço: **XXXXXXX**
Cidade: **XXXXXXX**
Estado: **XXXXXXX**
Fone: **XXXXXXX**
E–mail profissional: **XXXXXXX**
E–mail pessoal: **XXXXXXX**
Conta Bancária Jurídica: **XXXXXXX**

Segue proposta referente ao Processo nº ___/2026, Pregão Eletrônico nº ___/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Salete, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INCLUINDO 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO E OS ITENS REMANESCENTES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 008/2026 E Nº 017/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA", conforme abaixo:

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	v. unitario	v. total

Indicar, para cada item, a marca, o modelo e o fabricante do produto ofertado. Prazo de entrega: conforme o Termo de Referência. Garantia: conforme a cláusula de garantia dos bens do Termo de Referência.
Total Global da proposta: **XXXXXXX**
Condições de pagamento: **XXXXXXX**
Prazo de validade da proposta: **XXXXXXX**

_____, _____de ____de 2026.

(Assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
Ref.: Pregão Eletrônico nº ___/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) está ciente e concorda com todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpre integralmente os requisitos de habilitação;

b) inexiste quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar eventual ocorrência posterior;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

d) a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de forma independente, sem qualquer tipo de interferência de terceiros;

e) se responsabiliza integralmente pelas transações efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

f) a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021; **(se for o caso)**

g) não se utiliza de trabalho degradante ou forçado, conforme os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) obteve pleno acesso ao Edital e seus anexos, pelos meios descritos no instrumento convocatório;

i) não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

j) assume responsabilidade por vícios e danos decorrentes do objeto, conforme artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;

k) cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social;

l) no caso de licitante organizado sob forma de cooperativa, declara cumprir os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

m) declara que a proposta econômica apresentada contempla a integralidade dos custos relacionados ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, legislação trabalhista,

normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

n) está ciente da totalidade e extensão desta declaração, detendo plenos poderes e informações para firmá-la, reconhecendo que a falsidade de qualquer informação prestada para fins de obtenção de vantagem na presente licitação configura o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021;

o) está ciente das obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), comprometendo-se a observar integralmente suas disposições no tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do contrato.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Santa Salete
Comissão Municipal de Contratação.
SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Ref: PREGÃO ELETRÔNICA N° ___/2026.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n°_____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) /EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),

b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

_____

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº //////2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026
PROCESSO Nº ___/2026

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Salete**
Rua Barão do Rio Branco, 600 - Centro
CEP: 15.768-000 – Santa Salete/SP
CNPJ: 01.611.211/0001-23

CONTRATADA: //////////////////////
//////////////////////
//////////////////////
//////////////////////

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA SALETE**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 01.611.211/0001-23, com endereço sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 600, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Júlio Cesar Martins Miliatti**, brasileiro, residente e domiciliado neste município do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____,brasileiro,_____,portador da cédula de identidade RG nº_____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua_____,nº_____,bairro_____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INCLUINDO 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO E OS ITENS REMANESCENTES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 008/2026 E Nº 017/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA", conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência (Anexo I), e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da garantia dos bens, que subsistirá pelo prazo fixado no Termo de Referência.

2.2. Não concluída a entrega no prazo de vigência, este será automaticamente prorrogado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Se a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA, esta será constituída em mora, sujeitando-se às sanções cabíveis, e a CONTRATANTE poderá optar pela extinção do contrato, adotando as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global da contratação é de R$ _____ (_____), conforme descrição abaixo:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

3.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro, montagem e instalação, quando aplicáveis, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação onerarão as dotações orçamentárias do exercício de 2026 abaixo indicadas, de acordo com a secretaria requisitante de cada item, e as suas correspondentes para o exercício subsequente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
02 PREFEITURA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0101 Fundo Municipal de Saude
10 301 0101 1111 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude
274 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 300.107 EMENDA 41190007- MARIA ROSAS
332 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 800.009 EMENDA 41190003 - DEP. MARIA ROSAS

139 OR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.01.00 310.000 SAÚDE–GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 PREFEITURA MUNIC DE SANTA SALETE
02 PREFEITURA
02 03 ASSISTENCIA SOCIAL
020300 ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0083 Promover o Serviço do Bem-Estar Social
08 244 0083 2011 0000 Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

088 OR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 500.029 Convenio - IGD - Bolsa Familia

090 OR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 500.029 Convenio - IGD - Bolsa Familia

358 ES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 500.062 PROCAD – SUAS

359 ES 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 500.062 PROCAD – SUAS

360 ES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 500.065 SIGTV-PORTARIA 886/2023

361 ES 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.00 500.065 SIGTV-PORTARIA 886/2023

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e demais observações constam no Edital e seu(s) anexo(s), especialmente o disposto no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta vencedora, independentemente de transcrição.

5.2. Em caso de divergências entre o executado e o que deveria ter executado, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas adequações dentro do prazo fixado pelo Fiscal, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo quando autorizado por esta municipalidade, nos termos do §2º, do art. 122, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

6.1. As especificações técnicas do objeto constam no Edital e seu(s) anexo(s), especialmente o disposto no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

7.1. Os encargos da CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Edital e seu(s) anexo(s), especialmente no Termo de Referência (Anexo I), independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREPOSTO

8.1. A CONTRATADA manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um ou mais prepostos, com fins de representá−la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá−lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço e telefones, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.1.1. A fiscalização poderá, desde que devidamente justificada, recusar a indicação ou a manutenção do preposto, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao faturamento dos bens fornecidos.

8.3. A CONTRATADA deverá instruir seu(s) preposto(s) quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE e seu respectivo Fiscal e/ou Gestor,

acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

9.1. Os regramentos de fiscalização e emissão do Termo de Recebimento Provisório constam no Edital e seu(s) anexo(s), especialmente no Termo de Referência (Anexo I), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

10.1. Os regramentos de gestão e emissão do Termo de Recebimento Definitivo constam no Edital e seu(s) anexo(s), especialmente no Termo de Referência (Anexo I), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. Os regramentos de pagamento constam no Edital e seu(s) anexo(s), especialmente no Termo de Referência (Anexo I), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas constam no Edital e seu(s) anexo(s), especialmente no Termo de Referência (Anexo I), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após esse prazo, poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulada no período, mediante apostilamento, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.2. O reajuste observará a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, mediante apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. A Contratada poderá renunciar ao reajustamento de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.4. A CONTRATANTE responderá aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da instrução completa do pedido (art. 92, XI, da Lei nº 14.133/2021).

14.5. A eficácia deste contrato fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO

15.1. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos no art. 139 do mesmo diploma legal.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico−financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.6. A extinção do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Urânia/SP, para a solução de qualquer dúvida, litígio, incidente ou omissão oriundo da execução do presente contrato ou de fatos que com ele se relacionarem, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

16.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 03 vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

16.3. Faz parte integrante deste termo de contrato (ANEXO)

16.3.1. Ordem de Fornecimento

16.3.2. Cadastro do responsável pela Licitação

16.3.3. Termo de ciência e notificação

16.3.4. Declaração de documentos a Disposição do TCE/SP.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, xx de xxxx de 2026.

_____

Prefeito

_____

(contratada)

Testemunhas:

ORDEM DE FORNECIMENTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026.
PROCESSO Nº ___/2026
CONTRATO Nº //////////2026

Pela presente Ordem de Fornecimento, fica a Empresa //////////////////////, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ://////////////////////, com sede comercial na ////////////////////////// nº /////, //////////////////, CEP: //////////////////, na cidade de //////////////////, Estado de ///////////////, representada pelo seu proprietário o Senhor: //////////////////////////////, portador da cédula de identidade RG: ////////////////// e CPF: ///////////////, conforme CONTRATO Nº ///////////2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INCLUINDO 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO E OS ITENS REMANESCENTES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 008/2026 E Nº 017/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA", conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital, fica obrigada a fornecer os produtos/serviços constantes no contrato, conforme solicitação mediante autorização de compras, dentro do prazo de até 10 (dez) dias a partir do pedido de compra. O descumprimento acarretará, além das sanções previstas na Lei que rege a licitação, em multa constante do contrato.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, xx de xxxx de 2026.

Júlio Cesar Martins Miliatti
Prefeito Municipal

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Nome:	Júlio Cesar Martins Miliatti
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	(a ser preenchido na fase de contratação)
RG:	(a ser preenchido na fase de contratação)
Data de Nascimento:	(a ser preenchido na fase de contratação)
Endereço Residencial:	(a ser preenchido na fase de contratação)
E-mail Institucional:	gabinete@santasalete.sp.gov.br
E-mail Pessoal:	(a ser preenchido na fase de contratação)
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	(a ser preenchido na fase de contratação)
Período de Gestão	2025/2028

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE/SP
CONTRATADO: ////////////////////////////////////
CONTRATO Nº: ////////////
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INCLUINDO 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO E OS ITENS REMANESCENTES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 008/2026 E Nº 017/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA".
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Salete/SP, ___ de _____ de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Júlio César Martins Miliatti
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: (a ser preenchido na fase de contratação)

RG nº: (a ser preenchido na fase de contratação)
Data de Nascimento: (a ser preenchido na fase de contratação)
Endereço: (a ser preenchido na fase de contratação)
E-mail institucional: gabinete@santasalete.sp.gov.br
E-mail pessoal: (a ser preenchido na fase de contratação)
Telefone: (17) 3662-9000

_____
JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Júlio César Martins Miliatti
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: (a ser preenchido na fase de contratação)
RG nº: (a ser preenchido na fase de contratação)
Data de Nascimento: (a ser preenchido na fase de contratação)
Endereço: (a ser preenchido na fase de contratação)
E-mail institucional: gabinete@santasalete.sp.gov.br
E-mail pessoal: (a ser preenchido na fase de contratação)
Telefone: (17) 3662-9000

_____
JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo: Representante Legal
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:

_____
//

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CNPJ Nº: 01.611.211/0001-23
CONTRATADA: CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INCLUINDO 01 (UM) EQUIPAMENTO NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO E OS ITENS REMANESCENTES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 008/2026 E Nº 017/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR (R$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Salete, ////// de //////// de 2026.

RESPONSÁVEL:
Júlio Cesar Martins Miliatti
Prefeito Municipal
CPF: (a ser preenchido na fase de contratação)
RG: (a ser preenchido na fase de contratação)
E-mail institucional: gabinete@santasalete.sp.gov.br

_____